

**TVR**

**N.º 333, DE 2021**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 334/2021**

**OF 591/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.965, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Belém, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001487/2014-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.579.275/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13268/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1965, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1965/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797552** e o código CRC **2F99BD59**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto:** Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37050/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.001487/2014-74.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700001** e o código CRC **0ACDEB8D**.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 4700001



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53900.001487/2014-74**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054518** e o código CRC **67E8209E**.

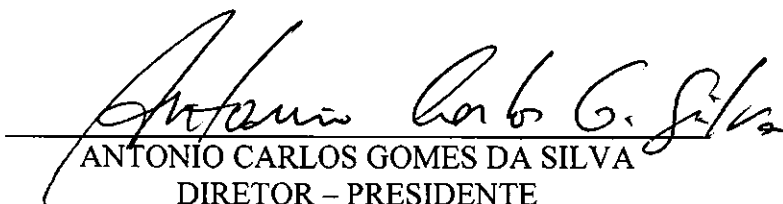


**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A associação cultural das entidades mantenedoras de radio difusão comunitária ACEMARC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.275/0001-57, com sede Passagem Adão, 01 altos, na cidade de Belém, Estado Pará, CEP 66615-890, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 112 datada de 06 de março de 2001 e Decreto Legislativo nº 665 de 2002 (nº 420 de 2004) e publicado no Diário Oficial da União datado de 13 de agosto de 2004 ( 16 de agosto de 2004), vem respeitosamente á presença de Vª Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/20011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Belém, 12 de Maio de 2014.

  
ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA  
DIRETOR - PRESIDENTE  
DRT 674-PA

Nome do apresentante da entidade: Antonio Carlos Gomes da Silva  
CPF: 302.146.102-68

15-05-14



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLI Nº 157

Brasília - DF, segunda-feira, 16 de agosto de 2004

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	5
Presidência da República	12
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13
Ministério da Ciência e Tecnologia	18
Ministério da Cultura	20
Ministério da Defesa	21
Ministério da Educação	22
Ministério da Fazenda	25
Ministério da Justiça	30
Ministério da Previdência Social	34
Ministério da Saúde	35
Ministério das Comunicações	71
Ministério das Relações Exteriores	74
Ministério de Minas e Energia	74
Ministério do Desenvolvimento Agrário	81
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	81
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	82
Ministério do Meio Ambiente	91
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	92
Ministério do Trabalho e Emprego	93
Ministério dos Transportes	94
Tribunal de Contas da União	97
Poder Judiciário	174
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	175

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Impressas Nacionais	DF	Demais Estados
de 4 a 28	R\$ 0,30	R\$ 0,65	R\$ 3,10
de 29 a 76	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$ 3,30
de 77 a 158	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 3,90
de 159 a 250	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 4,70
de 251 a 500	R\$ 3,50	R\$ 3,85	R\$ 6,30
de 501 a 824	R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 9,00

\*Acima de 824 páginas o preço tabelado mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 6,00/pág.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA JOSELINE PEREIRA DE OLIVEIRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 811, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2004

Approva o ato que autoriza a RÁDIO LIBERDADE COMUNITÁRIA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 22 de março de 2002, que autoriza a Rádio Liberdade Comunitária FM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2004

Approva o ato que outorga concessão à RÁDIO CLUB DE AMIGOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 27 de junho de 2002, que outorga concessão à Rádio Clube de Amigos Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2004

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2004

Approva o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO NOVA REGISTRO RADIODIFUSÃO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 702, de 22 de novembro de 2001, que renova, a partir de 5 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

STERIO DAS COMUNICAÇÕES

TAMENTO DE OUTORGA

R. Amexo B via N2

70044-900

MAPA DOS MINISTERIOS

LIA - DF

CUIDADOS

SAMIR NOBRE MAIA

GERENSOOR GERSL

DE RADIO DIFUSÃO COMPUTARIA

DE MINI COM



53900.00 3213/2014-11

Associação cultural das entidades mantedoras de rádio difusão comunitária

Cnpj; 02.579275/0001-57

Av. Dalva, passagem Adão, 1- marambaia – CEP; 66613-890- Belem – para

Belem, 27 de maio de 2014

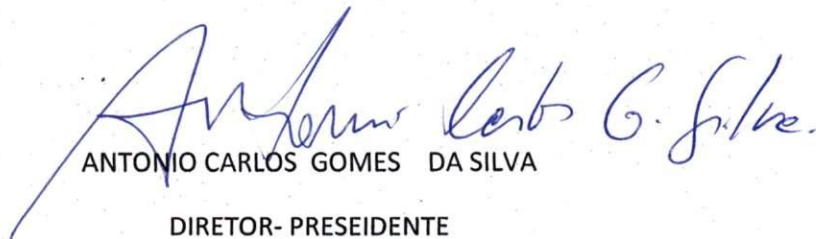
DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA- ACEMARC- RADCOM BELEM FM 104,9 MHZ, declaro para os devidos fins que;

A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67.3 do decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional. Assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos modelos do artigo 221, II da constituição federal.

  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA  
DIRETOR- PRESIDENTE

DRT-674- PA

02-06-14

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICO  
ESPLAMDA DOS MINISTERIOS  
Bloco R - ANEXO B SALA 300  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE OUTORGA  
CEP - 70044-900  
BRASILIA - DF



53900 007463/2014-29

ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ; 02.579.275/0001-57  
Av.dalva, pass.adão,1 - marambaia 66615-890 Belem-PA

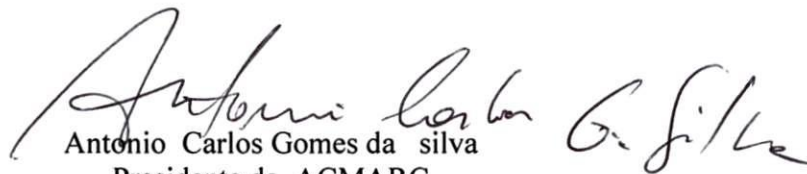
Belém, 09 de julho de 2014.

A Senhora  
TASSIANA CUNHA CARVALHO  
Coordenadora – Geral de radiodifusão comunitária

**Assunto;**  
Renovação de outorga - processo n\* 53720.000022/2000

Associação cultural da entidades mantenedoras de radiodifusão comunitária – ACEMARC, entidade autorizada para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de BELEM/PA . apresenta documentação para renovação.

Atenciosamente

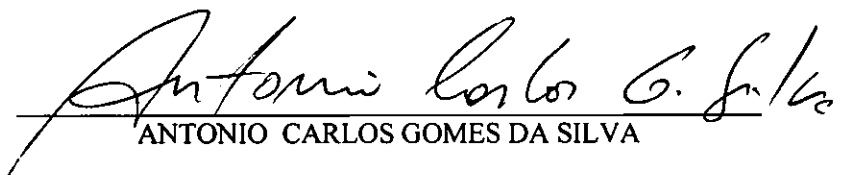
  
Antonio Carlos Gomes da Silva  
Presidente da ACMARC

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 16/07/14 às 15:45 horas  
Assinatura: Conceição

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14  
DE OUTUBRO DE 2011. (Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013).

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

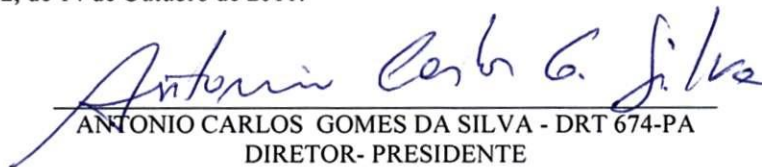
CPF; 302146102-68

Nome do representante da entidade: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA CPF: 302.146.102-68

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações ( Anexo 12);-
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. -
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;-
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual -
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; -
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; -
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal; -
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; -
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora -
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede -
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1-
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 -
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato. -

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT 674-PA  
DIRETOR- PRESIDENTE

Endereço para correspondência: AV. DALVA, PASSAGEM ADÃO,1- ALTOS,  
Na cidade de BELEM, Estado PARÁ, CEP 66615-890.

Telefone para contato: 0XX91- 3243 0458.- 8147 0158

Correio eletrônico; belemfm@bol.com.br





**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

FLS: 001/001

NOME/RACÃO SOCIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIF.COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275/0001-57</b>		Nº DA ENTIDADE <b>50011419680</b>	
Nº DA ESTAÇÃO <b>631421009</b>	SERVIÇO <b>FM - COMUNITARIA</b>	NAT. SERV. <b>*****</b>	LATITUDE <b>01S2420</b>
		LONGITUDE <b>48W2620</b>	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>PASSAGEM ADAO - ALTOS 01</b>	DISTRITO <b>*****</b>
---	--------------------------

BAIRRO <b>MARAMBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
----------------------------	---------------------------	-----------------

CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO	Belém/PA BELEM FM 104,9 MHz :00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. ZYD224	Número Processo : CANAL : RAIO DA AREA DE SERVIÇO : PERP MAXIMA :	53720000222000 285 1.00 KM ***** W
ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR CÓDIGO :	PASSAGEM ADAO - ALTOS 01 MARAMBAIA Belém José Wilson Rocha - ME 024598XX0580 ***** *****	LOCALIDADE : UF : MODELO : POTÊNCIA : MODELO : POTÊNCIA :	***** PA STR 25 25,000 W ***** ***** W
ANTENA FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	AUAD CORREA EQUIAMENTOS ELETRONICOS LTDA 0,00 dBd PLANO TERRA DE 1/4 DE ONDA ***** m	MODELO : POLARIZAÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	PT 0 DB Vertical 27,0 m

**A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.**

OBSERVAÇÕES 02.579.275/0001-57	EMITIDA EM <b>02/09/2004</b>	VÁLIDA ATÉ <b>16/08/2014</b>
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

*[Assinatura]*  
**Enúcio Gilvelra**  
 Ministro das Comunicações



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO



Ano CXLI Nº 157

Brasília - DF, segunda-feira, 16 de agosto de 2004

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Atos do Poder Executivo	5
Presidência da República	12
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13
Ministério da Ciência e Tecnologia	18
Ministério da Cultura	20
Ministério da Defesa	21
Ministério da Educação	22
Ministério da Fazenda	25
Ministério da Justiça	30
Ministério da Previdência Social	34
Ministério da Saúde	35
Ministério das Comunicações	71
Ministério das Relações Exteriores	74
Ministério de Minas e Energia	74
Ministério do Desenvolvimento Agrário	81
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	81
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	82
Ministério do Meio Ambiente	91
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	92
Ministério do Trabalho e Emprego	93
Ministério dos Transportes	94
Tribunal de Contas da União	97
Poder Judiciário	174
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	175

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 6 de março de 2001, que autoriza a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

## TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Imprensa Nacional	DF	Demais Estados
de 4 a 28	R\$ 0,30	R\$ 0,65	R\$ 3,10
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$ 3,30
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 3,50
de 160 a 260	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 4,70
de 264 a 500	R\$ 3,60	R\$ 3,85	R\$ 6,30
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 9,00

\* Acima de 824 páginas o preço tabelado mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 9,00/3.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTÍFICA JOSELINE PEREIRA DE OLIVEIRA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 811, de 21 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 422, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO LIBERDADE COMUNITÁRIA FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 446, de 22 de março de 2002, que autoriza a Rádio Liberdade Comunitária FM a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 423, DE 2004

Aprova o ato que outorga concessão à RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 27 de junho de 2002, que outorga concessão à Rádio Clube Entre Amigos Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.450, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO NOVA REGISTRO RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 702, de 22 de novembro de 2001, que renova, a partir de 5 de setembro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Nova Registro Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal



**Rádio Belém FM**  
[104,9 MHz]



**ACEMARC**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RÁDIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

### **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.275/0001-57, com sede PASSAGEM ADÃO,1- ALTOS, na cidade de BELEM, Estado PARÁ, CEP 6613-890, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 112 DATADA DE 06 DE MARÇO DE 2001 e Decreto Legislativo nº 665 DE 2002 ( N\* 420 DE 2004 ) publicado no Diário Oficial da União datado de 13 DE AGOSTO ( 16 DE AGOSTO DE 2004 ), vem respeitosamente à presença de Va. Exa. Requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

BELEM, 10 de JUNHO de 2014.

*Antonio Carlos Gomes da Silva*  
**ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Nome do representante da entidade: ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA  
CPF: 3021 46 102-68



**Rádio Belém FM**  
[104,9 MHz]



**ACEMARC**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES**  
**MANTENEDORAS DE RÁDIOFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT 674-PA  
DIRETOR- PRESIDENTE

Endereço para correspondência: AV. DALVA, PASSAGEM ADÃO,1- ALTOS,  
Na cidade de BELEM, Estado PARÁ, CEP 66615-890.  
Telefone para contato: 0XX91- 3243 0458.- 8147 0158  
Correio eletrônico; belemfm@bol.com.br



**Rádio Belém FM**  
[104,9 MHz]



**ACEMARC**  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES**  
**MANTENEDORAS DE RÁDIODIFUSÃO**  
**COMUNITÁRIA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO**  
**DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57**  
**RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ**  
**AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

### DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente da respectiva licença de funcionamento da estação.

*Condurú*  
*Antonio Carlos G. Silva*  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT- 674

DIRETOR - PRESIDENTE

**CARTÓRIO CONDURÚ**  
 Reconheço como Autêntica(s)  
 A(s) firma(s) de: *Antonio Carlos Gomes da Silva*  
 Belém, 26 JUN. 2014

KELLY CRISTINA AMARAL MACEDO  
 Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE REGISTRO

1º OF. DE NOTAS-BELÉM/PA/14  
 FONE: (91) 3249-4018/3249-4017

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Sala de Registro  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Nº: H  
 04.620.840



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS.CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIF.COMUNITARIA  
**CNPJ:** 02.579.275/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:10:47 do dia 13/06/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/07/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.579.275/0001-57</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/06/1998</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>PASSAGEM ADAO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>AV DALVA</b>	
CEP <b>66.630-505</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELÉM</b>	UF <b>PA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/06/2014** às **16:00:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**Estatuto da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão  
Comunitária - ACEMARC**

**CNPJ: 02.579.275/0001-57**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO**

**ART. 1º** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ACEMARC, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 05.04.1998, com sede e foro nesta capital, na Passagem Adão nº 1, bairro da Marambaia, CEP: 6615-890, do Estado do Pará, associação sem fins econômicos, apartidária, com objetivos culturais, com prazo de duração indeterminado

**DA FINALIDADE, DIREITO E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**ART. 2º** A Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária tem como finalidade;

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Ter voz e fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar o arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimento e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- i) Executar serviços de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- j) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- k) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- l) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conforme coma legislação profissional vigente;
- m) Dar assessoria e consultoria, treinamentos culturais e orientação técnica através de coordenação da programação e instalação de rádio comunitária quando necessária da montagem.

**ART. 3º** Poderá associar-se às atividades da Rádio Comunitária qualquer pessoa, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**ART. 4º** São direitos dos associados;

- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais exceto se aprovado em reunião.



d) Desfrutar de eventuais serviços que venham ser criados ou administrados pela Entidade, ou através de convênios;

**ART. 5º** Será considerado associado à Rádio Comunitária todo e qualquer cidadão ou Entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade (Rádio), desde que seja morador (Cidadão) ou tenha sede (Entidade) nas áreas atingidas pela transmissão.

**Parágrafo Primeiro** - O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente e sem aviso, do quadro de associados.

**Parágrafo Segundo** - Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito à Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento

**ART. 6º** São deveres dos associados;

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regulamentos e o Regimento Interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- b) Contribuir para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo da ACEMARC;
- c) Zelar pelos bens da associação, indenizando a ACEMARC dos prejuízos materiais a que deu causas.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**ART. 7º** São órgãos da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária:

I - Assembleia Geral II - Diretoria Executiva III - Conselho Comunitário/fiscal.

**ART. 8º** A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão será convocada ordinariamente duas vezes ao ano, sempre no final de cada semestre, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos 20% associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes. Salvo quando este estatuto dispuser o contrário.

**Parágrafo Terceiro** - Compete a assembleia geral destituir os administradores, sendo necessário o voto de 2/3 dos associados.

**ART. 9º** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo coordenador geral ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos por dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado.

**ART. 10º** A Diretoria será eleita para mandato de seis anos, com direito a reeleição, em Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral Ordinária com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 7º, parágrafo primeiro.

**Parágrafo Segundo** - A Inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apresentação do pedido por escrito à Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Terceiro** - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados

**Parágrafo Quarto** - Somente poderão ser eleitos os associados que tiverem pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**ART. 11º** A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber:

I – Presidente II -Secretário Geral III - Tesoureiro IV - Diretor de Operações V - Diretor Cultural e de Comunicação Social VI - Diretor de Patrimônio.

**Parágrafo único** - A diretoria deverá ser formada por associados em dia com suas obrigações com a Entidade constante da ata de fundação desta mesma Entidade.

**ART. 12º** A diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com esse fim específico, nas formas do artigo 8º, parágrafo 1º, nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da Entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma comissão Diretora Provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria.

**ART. 13º** O Conselho Comunitário/fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

- a) Análise das contas da diretoria, após reunião semestral desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando sua adequação às metas estabelecidas.

**Parágrafo Único** - O Conselho comunitário/fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**ART. 14º** O Conselho Comunitário será composto por no mínimo duas Entidades legalmente registradas que deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

**Parágrafo Primeiro** - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

**Parágrafo Segundo** - Caso ocorra o afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da diretoria.

**Parágrafo Terceiro** - O mandato do Conselho será de igual duração ao da diretoria executiva.

**ART. 15º** O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, sendo necessário o voto de 2/3 dos associados em primeira convocação, não podendo ela deliberar com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

## **CAPÍTULO TERCEIRO**

### **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ART. 16º** Caberá à Diretoria Executiva coletivamente:

- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário/fiscal e anualmente a AGE, ou quando solicitada pela Assembleia Geral;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a compra de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.
- e) **ART. 18º** Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Representar a associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- d) Assinar juntamente com o secretário geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, junto com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral;
- f) Implementar e supervisionar a programação da Rádio respondendo pela qualidade das transmissões;

**ART. 19º** Caberá ao Secretário Geral;

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as seções de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Coordenador Geral, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

**ART.20º** Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) d) assinar junto com o Coordenador Geral, os cheques para pagamento das contas da diversas da Entidade.

**ART. 21º** Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuição coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da emissora, aprovada pelo Conselho Comunitário/fiscal e de programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.

**ART. 22º** Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover pôr todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realização da entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este Estatuto, Regimentos Internos e outros.

**ART. 23º** Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer sejam: bens móveis ou imóveis materiais de consumo, equipamentos, livros, fitas, CD's, filmes e publicação em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da entidade.

**ART. 24º** O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à

## **CAPÍTULO QUARTO**

17 JUL 2012

### **RECEITAS E DESPESAS**

**ART. 25º** A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim;

**Parágrafo Primeiro** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

**Parágrafo Segundo** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**ART. 26º** As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para Assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios de comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;
- d) Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo Primeiro** - Nenhum membro da Diretoria e conselho comunitário poderá ser remunerado,

**Parágrafo Segundo** - A contratação de funcionários dependerá da aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## **CAPÍTULO QUINTO**

### **PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

**ART. 27º** Minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário da programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico.
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

1

**DISSOLUÇÃO**

**ART. 28º** A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de Assembleia Geral Extraordinária convocada conforme o previsto no Artigo 8º, Parágrafo 1º. Sendo necessário para a sua aprovação o voto de 2/3 dos associados.

**Parágrafo Primeiro** - Ponto de pauta obrigatório na Assembleia Geral Extraordinária convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

**CAPÍTULO SÉTIMO**

**DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**ART. 29º** Fica eleito o foro da comarca de Belém como o competente para dirimir duvida advindo deste documento. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendadas pela assembleia Geral

Belém-Pa, 11 de maio de 2007



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont  
Oficial

Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00033974 e Registrado sob nº 0003:

Belém-PA, 17/7/2012

*Lucilene Neves*

- ( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
- ( ) Nice Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
- ( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
- (X) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 000786924 serie G

*Condurú*

*Antonio Carlos G Silva*

**Cartório**  
Luz Santos

*Lucilene*  
OAB/PA  
9562



Cartório Santos

Reconheço de Notas  
Pública, 849 - Pedreira  
9 - CEP: 66085-000-Belém-P

fé, por SEMELHANÇA  
assinada(s) de:  
LUCILEIA MONTEIRO RODRIGUES  
da Vendade.  
2 de julho de 2012.

GILBERTO LUIZ VIEIRA DA SILVA  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC: CNPJ: 02.579.275/0001 -57

As 10:00hs do dia 11 do mês de agosto de 2013, na Passagem Adão nº 1., bairro da Marambaia, sob a presidência do Sr. Antonio Carlos Gomes da Silva, que chamou para secretariá-lo o Sr. Jaime Carneiro da Costa e contando com a presença dos representantes legais das seguintes entidades: SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO PARA, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS DA POLICIA FEDERAL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO PARA, FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARA e dos demais membros desta associação, deu pôr instalada a assembléia geral para tratar da seguinte ordem do dia.

1. Eleição e posse da nova diretoria e conselho comunitário/fiscal da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária para o período de 2013/2019, eleita de acordo com o novo estatuto. Logo em seguida o presidente em exercício, Antonio Carlos Gomes da Silva, fez algumas explanações sobre a necessidade da eleição e posse da Diretoria Executiva.

O presidente da Assembléia Geral concedeu algum tempo para que se discutisse sobre as chapas para concorrer a eleição, após esse debate foi apresentada uma única chapa composta pelas seguintes pessoas:

**PRÉSIDENTE:** Antonio Carlos Gomes da Silva, Brasileiro, Solteiro, Radialista, portador da cédula de identificação nº 355862645 SSP/SP, CPF n.º 02.146.102-68 e domiciliado na Av. Dalva nº232 A (altos), Bairro ;Marambaia - CEP. 66615-890- Belém - Pá.

**SECRETARIO GERAL:** Jaime Carneiro da Costa, Brasileiro, Casado, Advogado, portador da cédula de identificação n.º 7562 OAB/PA , CPF n.º 73.192.755-91 e domiciliado na rua Quarta nº2, Bairro Marambaia - CEP. 66512-791- Belém - Pá.

**TESOUREIRO:** Jeferson Costa Carvalho, Brasileiro, Solteiro, Contador, portador da cédula de identificação aº 2311732 SSP/PA, CPF n.º 426.673.302-00 e domiciliado Av. Pedro Álvares Cabral, nº1 875, Bairro; Marambaia - CEP. 66113-190- Belém - Pá.

**DIRETOR DE OPERAÇÕES:** Dilermando Mota Sales ,Brasileiro, Solteiro, Tecnico de Informatica, portador da cédula de identificação n. 1456952 SSP/PA, CPF 154.380.742-91 e domiciliado na Quinta Rua ,n.91 Gleba 2 – Bairro ;Marambaia- CEP

**DIRETORA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Creuza Maria Franca, Brasileira, Casada, Professora, portador da cédula de identificação n.º 5265474 SSP/PA, CPF nº 128.252.392-91 e domiciliada Trav. peixe – boi ,175 – Marambaia –CEP-66620-180 - Belém - Pá.

**DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** Francisca Gomes dos Santos, Brasileira, Casada, Vendedora, portador da cédula de identificação n.º 16574 SSP/PA, CPF n.º 123.578.133-71 e domiciliada Passagem Adão, nº1, Bairro; Marambaia - CEP. 66613-890)- Belém – Pá



**Para conselho Comunitário/fiscal:**

José Geraldo Jesus Paixão, Brasileiro, Casado, Advogado, portador OAB –PA 2.797 e domiciliado na Av. Almirante Barroso, nº108, Bairro ;Marco —CEP-66083-301 Belém - Pá.

Célio de Assis Picanço, Brasileiro, Casado, Delegado de Policia, portador da cédula de identificação nº 493397922 SSP/PA, CPF nº 255.121.882-91 e domiciliado na Travessa Dr.moraes, pass.Ó de Almeida 51ª Bairro; Nazaré - CEP 66035-080 Belém - Pá.

Dilermando Mota Sales ,Brasileiro,Solteiro, Tecnico de Informatica, portador da cédula de identificação n. 1456952 SSP/PA, CPF 154.380.742-91 e domiciliado na Quinta Rua ,n.91 Gleba 2 - Bairro ;Marambaia- CEP 66623-200 Belem-Pa

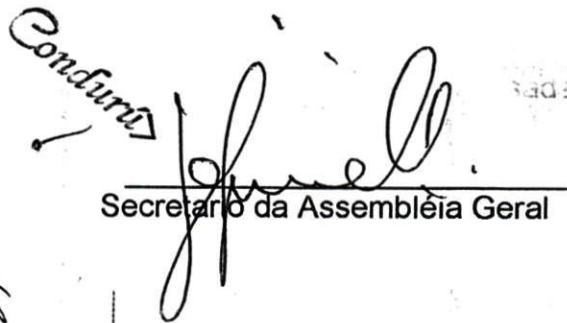
Os membros foram consideradas eleitas, sendo imediatamente empossadas. Assumiu a direção do trabalho o presidente eleito da entidade, e que esta diretoria foi escolhida pela assembléia geral e declarada pela aquela data no período 2013/2019.

O Sr. Presidente, fazendo uso da palavra, agradeceu pela confiança e prometeu que envidara todos os esforços para a completa regularização jurídica da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de. Radiodifusão Comunitária e deu por encerrada a presente Assembleia, que vai por mim assinado, Jaime Carneiro Costa, que a secretariei.

Passagem Adão, 01 Marambaia.

Belém, 11 de Agosto de 2013.

*Condurú*  
  
Presidente da Assembléia

*Condurú*  
  
Secretário da Assembléia Geral

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ  
ONE: (91) 3249-4018/3243-0177  
CARTÓRIO CONDURÚ  
Reconheço por semelhança a(s)   
Firma(s) com a seta. (*Condurú*)  
Belém, 04 OUT. 2013  
KARINA DE OLIVEIRA FREITAS  
Escrivente  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont  
Oficial  
Praça Saldanha Maranhão, 90 - Belém - Para  
Documento Protocolado sob nº 00035553 e Registrado sob nº 00035553  
Belém/PA, 10/10/2013  
Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial  
Núcle Florence Lobo Chermont - Escrivente Jureamentada  
( ) Barbara Lobo Chermont - Oficial Substituta  
( ) Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Jureamentada  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA 000605154 serie H

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ  
ONE: (91) 3249-4018/3243-0177  
CARTÓRIO CONDURÚ  
Reconheço por semelhança a(s)   
Firma(s) com a seta. (*Condurú*)  
Belém, 07 OUT. 2013  
KARINA DE OLIVEIRA FREITAS  
Escrivente  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ  
ONE: (91) 3249-4018/3243-0177  
CARTÓRIO CONDURÚ  
Confere com o original  
Autenticado  
Belém, 15 OUT. 2013  
KARINA DE OLIVEIRA FREITAS  
Escrivente  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
0911/036.580



Rádio Belém FM  
[104,9 MHz]

**LISTA DE PRESENÇA GERAL**  
Belém, 11 de Agosto de 2013.

JUR.T.D.P.J.  
BELÉM - PARÁ  
10 SET. 2013



ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

- 1 Dhomakar da Rocha
- 2 Wellington Sousa Gomes
- 3 - 2 Lúcio dos Santos Sales
- 4 - Emerson Barroso
- 5 - Antonio dos S. Filho
- 6 - Jacine Carmem Costa
- 7 - Manoel G.O. Conceição
- 8 - JEFERSON COSTA CARVALHO
- 9 - Gabriel Henrique O. de Macêdo
- 10 - Michel Costa
- 11 - Célio de Assis Picanço
- 12 - Francisca Guedes dos Santos
  - Luáhy Costa Araújo
  - Gabriel Henrique O. de Macêdo
  - Graziela Franca
  - Wanessa dos Santos Pinheiro







Rádio Belém FM  
[104,9 MHz]



ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

### **DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

BELEM, 10 de JUNHO de 2014.

*Condurú*  
  
ANTONIO CARLOS G. SILVA  
DIRETOR - PRESIDENTE - DRT- 674

PROGRAMAÇÃO DA RADCOM BELEM FM – 104.9

SEGUNDA A SEXTA

00-06 – MUSICAL E CAMPANHA INSTITUCIONAL

06 -07- VIVENDO COM OTIMISMO

07-08 – BELEM NOTICIA - 1\* EDIÇÃO

08-11 BOM DIA BELEM+NOTICIA DE HORA/HORA

11-12 – BELEM COMUNIDADE

12-13-BELEM NOTICIA – 2\* EDIÇÃO

13- 16- BOA TARDE BELEM+NOTICIAS DE HORA/HORA

16- 17- AS MAIS PEDIDAS DO DIA

17-18 –TOQUE ESPORTIVO BELEM

18-19- MUSICA.+NOTICIAS+ CAMPANHAS

19-20-VOZDO BRASIL

20-22-BOANOITE BELEM+NOTICIAS DE HORA/HORA

22-00 – TOQUEDEAMOR+NOTICIAS DE HORA/HORA +CAMPANHAS

*Antonio Carlos G. Silva*  
CPF 302.146102-68  
RG. 1695902 SSP

SABADO / DOMINGO

06-08 - ROBERTO CARLOS EM DETALHES+NOTICIAS

08- 09- PROGRAMA ESPIRITA CONEXÃO NOVA ERA

09-10- PROGRAMA CATOLICO VOZ DO RESSUCITADO

10-12- PROGRAMA BELEM COMUNIDADE ( DIREITO E CIDADANIA )

12-14- PROGRAMA REGIONAL E CULTURAL +NOTICIAS

14-15-PROGRAMA EVANGELICO GERAÇÃO ATITUDE

15-18- SHOW DA BELEM + NOTICIAS

18-21- BELEM SAUDADE + NOTICIAS

21-22-AS MELHORES DA SEMANA

22-00- BALANÇA BELEM

*Antônio Carlos G. L. M.  
CPF. 302.146.102-68  
RG 16.959.015*

Ruy Osvaldo Miranda  
Pinto

RG:	3170437 - SSPA
Endereço:	Rua Nova nº 3 - Marambaia
Nome:	Cleucely Lima da Costa
RG:	3070126 - SSPA
Endereço:	Av. Rodolfo Chermont nº 1350

Nome: Abel Bentes da Costa

RG:	2453361 - SSPA
Endereço:	Rua Itaituba Conj. Medici

Nome: Anna Carolina De Albuquerque Queiroz

RG:	2871219 - SSPA
Endereço:	Av. Almirante Barroso nº2010 Quad. Casa do Proffº

Nome: Ingrid Costa Dacier Lobaio

RG:	3181878 - SSPA
Endereço:	Conj. Mendara II Trav. C nº24

Nome: Manuela Alves

RG:	28 70457 - SSPA
Endereço:	Conj. Mendara II nº154

Nome: Giseli Silva De Andrade

RG:	4239047 - SSPA
Endereço:	Conj. Coab WE - 2 Gleba 1 nº590

Nome: Simone Maria De Sena Neves

RG:	1496898-sspa
-----	--------------

Endereço: Conj. Cohab Gleba III Trv. IIX nº248

Nome: Silvo Sergio Monteiro De Souza

RG: 16649901 -sspa

Endereço: Conj, Costa e Silva Av. B nº197 apt:C

Nome: Barbara Rachid

RG: 3389571 -sspa

Endereço: Av. Almirante Barroso nº4923

Nome: Lívia Patrícia Queiroz

RG: 3276615 - sspa

Endereço: R. Maravalho Belo nº132

Nome: Andre Luiz Serrão Pinheiro

RG: 3602347 -sspa

Endereço: Av. Tavares Bastos nº1485

Nome: Marcio Allan Chaves de Freitas

RG: 4661836 -sspa

Endereço: Conj. Euclides Figueredo R. E nº7

Nome: Paula Francinette Barbosa De Meio

RG: 3751480 - sspa

Endereço: Conj. Euclides Fiquerdo R. C nº9

Nome: Maristela Amaral Lobato

RG: 1831343 - sspa

Endereço: Conj. Costa E Silva nº6

Nome: Maria Jose Brabo Monteiro Santos



RG: 1479945 - sspa  
Endereço: Av. Almirante Barroso nº4801 Bl. Aquarius Apt. 101

Nome: Macio Allan Chaves De Freitas

RG: 4661836 - sspa  
Endereço: Res. Euclides Figueredo R. E Cs. 7

Nome: Alessandra Ferreira De Sousa  
RG: 3606501 - sspa  
Endereço: Conj. Mendara R. "i" nº146

Nome: Helder Sousa Cunha

RG: 3204828 - sspa  
Endereço: Av. Tavares Bastos nº1485

Nome: Francisco Carlos Pereira

RG: 2065864 - sspa  
Endereço: R. Areia Branca nº 139 Marambaia

Nome: Raimundo Francimar Marques de Souza

RG: 334658- sspa  
Endereço: Pass. Bom Sossego nº110-C Marambaia

Nome: Mario Antonio Siqueira Costa

RG: 2085063 - sspa  
Endereço: Pass. Cajui nº71

Nome: Valdir Da Silva Oliveira

RG: 2498827 - sspa  
Endereço: R. Jarbas Passarinho nº38

Nome: Welckson C. Biuno



RG: 6036303 sspa  
Endereço: Pass. São João nº 44

Nome: Agostinho Monteiro  
RG: 3848303 -sspa  
Endereço: Av. Maracanã nº 137 - Medice I

Nome: Wellington Souza Gomes  
RG: 6466978  
Endereço: R. 23 de Agosto - Castanheira

Nome: Elessandro Duarte Pereira  
RG: 2413553  
Endereço: R. Mariano nº330 - Castanheira

Nome: Antonio Fernando de Assunção  
RG: 48121948  
Endereço: Conj. Comar I Pass. 3 - Souza

Nome: Paulo Henrique Calandrini Tabaraná  
RG: 1482727  
Endereço: Trav. SN 4 nº314 Cohab

Nome: Edson Raimundo De Oliveira Abreu  
RG: 3489371  
Endereço: Tv. Altamira nº57 Conj. Medici

Nome: Pedro Pires Ferreira Junior  
RG: 2397788  
Endereço: R. da Mata nº1020 Marambaia



Nome: Romário Cerdeira Brito

RG: 1928862

Endereço: R. Ajax de Oliveira

Nome: Marcio Roberto Lins Da Costa

RG: 3662471

Endereço: Av. Almirante Barroso nº746 Apt. 102-A

Nome: Valdir da Silva Oliveira

RG: 2498827

Endereço: Trav. Jarbas Passarinho nº38





ENTIDADES ;

CAIXA DEASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DO PARÁ - CNPJ;04.869.335/0001-00

Rua padre Prudêncio 760- CEP; 66105-180

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS –  
CNPJ; 08.677.413/0001-17

Av. almirante barroso,5548 CEP; 66630-505

FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ - CNPJ; 04.985.818/0001-96

AV. almirante barroso 3814 CEP; 66610-000

CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC – CNPJ; 05.081.021/0001-00

Rua esperanto 270 - CEP; 66615-015

SINDICATO DOS DELEGADOS DO PARÁ – CNPJ ; 83.880.708/0001-01

Avenida dalva, 539 CEP; 66615-270

PAROQUIA DE JESUS RESSUSCITADO – CNPJ: 05.247.028/0001-41

Travessa ourém, 53 CEP; 66620-430

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONARIOS DA POLICIA FEDERAL DO PARÁ - ANSEF

CNPJ; 00.537.597/0001-08

Passagem pires franco , 92 CEP; 66613 -060



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

**ATA DA REUNIÃO REFERENTE O RELATORIO DO CONSELHO  
COMUNITARIO DA RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ**

Aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 20:00 horas, na sala anexa a radio comunitária BELEM FM 104,9, REALIZOU A REUNIÃO DE CARATER EXTRAORDINARIO, DO CONSELHO COMUNITARIO, em atendimento aos preceitos da lei e face ao desconhecimento da exata data de realização de reunião para esse fim, contando com a presença da diretoria, e representante das entidades e conselhos fiscal e comunitário, da associação cultural das entidades mantenedoras de radio difusão comunitária- ACEMARC. Onde foi pautado e decidido mudança nos projetos sociais, culturais, esportivo, e relatório do Conselho Comunitário sobre a programação veiculada na emissora, que no qual ficou resumido e colocado em pratica e colocado em andamento da seguinte situação:

Participação da comunidade em questão de apelo na melhoria e denuncia de algo como a segurança,saúde,transporte,educação, abandono dos serviços precário existente em nossa comunidade.

Prioridade da noticia sem nossa programação a cada hora durante o dia todo..em 02 bloco de 30 minutos de noticia ( pela manha e a tarde ).

Projetos sociais em parceria com SENAC, escolas municipais e faculdade de nossa cidade.

Entrevista com autoridades ao vivo diariamente e com personalidade e pessoas que tem influência nomeio artístico

Também houve das pessoas presente os que exerceram suas funções, apreciando programação e proposta, advindas da direção administrativa da RADCOM, tendo como diretor o senhor Antônio Carlos gomes da silva, um dos precursores da implantação desse sistema de radiodifusão na comunidade, que vem conduzindo o processo de maneira organizada atualizado com ética, propostas inovadoras e ideias transformadoras em busca do atendimento direto as comunidades adjacentes dentro do sistema de irradiação da radcom BELEM FM 104,9, também se fizeram presentes, o presidente da ACEMARC, Antônio Carlos G. da Silva, SECRETARIO DA

ACEMARC, Jaime Costa, TESOUREIRO DA ACEMARC, Jeferson da Costa, sendo os trabalhos conduzidos pelo presidente da entidade comunitária, representantes das entidades e a comunidade. Em princípio o diretor financeiro da radcom foi convidado para fazer explanação e conseqüentemente a prestação de conta, o qual demonstrou detalhes através de documentos, notas fiscais, e a estabilidade financeira de maneira ordenada e sem objetividade lucrativa, mas só investimento na entidade e aquisição de novos equipamentos e melhorias no estúdio. Também houve as palavras dos responsáveis pela gestão das atividades ...

O secretário da ACEMARC fez o seu pronunciamento precisamente como a diretoria de programação da RADCOM demonstrando o equilíbrio e presteza nas ações relacionadas a programação e projetos voltados a comunidade com ênfase nos projetos sociais, esportivo, educacional e ações sociais. Uns do conselheiro, Usou a palavra tecendo comentários de elogios a RADCOM pelo sucesso e fidelidade aos preceitos legais e postura ética e formal das atitudes de bom senso pela administração da emissora. Em cumprimento a pauta, o conselho pode verificar todo o procedimento elaborado durante esse período, ratificando pela transmissão dos programas e opiniões dos ouvintes. Dentro das propostas ficaram registradas as seguintes:

Projeto É DE LEI: O ECA nas ondas da radiodifusão comunitária

O projeto É de Lei, teve co-financiamento da União Europeia, visando estimular a discussão da integridade dos direitos da criança e adolescente, vislumbrando participar da formação de um ambiente social que promova a legitimação dos direitos humanos e favorecer a participação de jovens de baixa renda, nos espaços públicos de discussão e proposição de políticas públicas. A comunicação comunitária é um dos instrumentos utilizados nesse projeto possibilitando a massificação do Estatuto da Criança e do Adolescente, focando o Direito à Saúde e a Prevenção das DST/HIV/Aids, uma vez que o rádio ainda é o meio de comunicação mais presente nas residências da população de baixa renda.

Projeto Fala Garotada: O projeto Fala Garotada foi uma iniciativa da AMAZONA em parceria com a Petrobras, atuando no eixo de Comunicação para a Prevenção às DST/HIV/Aids, junto à comunidades de baixa renda, desenvolvendo ações voltadas diretamente para a formação de adolescentes e jovens, e indiretamente para os familiares e Organizações Sociais Populares, através oficinas educativas e formação de rádios comunitárias. Utilizando a comunicação como ferramenta de inclusão social, mobilização social e de formação, contribuindo para a consolidação de ações de comunicação comunitária e de promoção da saúde.

Projeto PROEXT RÁDIO: Rádios Comunitárias e Economia Solidária: Fortalecendo a Voz Popular na Região Metropolitana de Belem

Projeto PROEXT : Incubação Territorial com Bancos Comunitários e Moeda Social - Extensão Universitária e Economia Solidária na Grande Belem e pela direção de programação da emissora .

- Educomunicadores/as Juvenis.: onde damos oportunidade a jovens em aprender uma profissão de comunicadores,para desenvolver a comunicação na emissora.como um aprendizado de comunicadores.

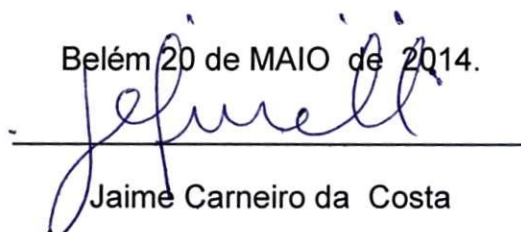
Projeto Ponto de Cultura Voz da Periferia. Na oportunidade, também se apreciou a programação da radio e seu crescimento e respeito da comunidade.

Projetos de parceria com as FORÇAS ARMADAS continuam (EXERCITO ; MARINHA ; AERONATICA), também com corpo de bombeiros, policia militar, escoteiros,HEMOPA, SENAC.UNIVERSIDADES. EMBRAPA, OAB.MINISTERIO PUBLICO .;onde ate hoje continua como PROJETO BELEM ESPERANÇA , que trata desenvolver atividades e ATIVIDADES SOCIAIS EM PROL DA COMUNIDADE, como emissão de documentos,orientação medica,jurídica, e arrecadamento de alimentos não perecíveis e roupas e remédios,para sociedade carente e familia desamparadas.

Tudo dentro dos conformes o conselho comunitário, nada mais a acrescentar, a não ser desejar a continuidade dos projetos e sucesso dos que fazem a programação da RADCOM BELEM FM 104,9 e parabenizar pelo excelente trabalho conduzido. Este conselho se coloca a disposição de todos os locutores e diretoria para cada vez mais sermos útil e fazermos de verdade uma radcom como sempre foi a radio comunitária Belém fm 104,9.

Eu, Jaime costa, secretariando essa prestação, passo a datar e assinar este documento, como também pelos componentes presentes.

Belém 20 de MAIO de 2014.

  
Jaime Carneiro da Costa

**LISTA DE PRESENÇA GERAL**

*Leandro de S. Oliveira*  
LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA RG; 6488809 - SSPA

*[Signature]*  
RICARDO AFONSO ALHO CORREA; OAB; 13909

*Adonias Souza Carvalho*  
ADONIAS SOUZA CARVALHO RG; 2409687 - SSPA

*Dhonata Rocha*  
DHONATA ROCHA - RG; 174.6694 SSPA

*Luahy Castro Araujo*  
LUAHY CASTRO ARAUJO - RG; 5393181 SSPA

*Reginaldo R. Pantoja Ruivo*  
REGINALDO R. PANTOJA RUIVO - RG; 3366479 SSPA

*Creuza Franca*  
CREUZA MARIA FRANÇA - RG; 5265474 SSPA

*Raimundo F. Marques*  
RAIMUNDO FRANCIMAR MARQUES - RG; 3344658 SSPA

*Jorge G.P.S.*  
JORGE GUILHERME SILVA - RG; 254.8284 SSPA

*Francisco Carlos P. Ferreira*  
FRANCISCO CARLOS P. FERREIRA - RG; 2065864 SSPA

*Antonio Carlos G. da Silva*  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - RG; 1695902 - SSPA



**Rádio Belém FM**  
[104,9 MHz]



**ACEMARC**  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

## DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, declaro para os devidos fins que:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Condutor   
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT- 674

DIRETOR - PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

**DECLARAÇÃO**

Eu, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITARIA, declaro para os devidos fins que:

indico as pessoas responsáveis; Pela gestão das atividades; atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; .

REGINALDO ROSEMBERG P. RUIVO , RG; 3366479 SSPA, BRASILEIRO, CASADO, AUX. CONTABILIDADE.

ENDEREÇO; PASSAGEM SÃO VICENTE,45 – CEP; 66623-070

pela área editorial:

ADONIAS SOUZACARVALHO, RG: 2409687 SSPA, BRASILEIRO ,CASADO, COMERCIANTE

ENDEREÇO; VILA SÃO FRANCISCO 310- CEP; 66615-020

pela direção da programação:

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, RG; 6488809 SSPA, BRASILEIRO,CASADO, VIGILANTE

ENDEREÇO: VILA OLGA ,49 – CEP : 66623 -705

  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT- 674

DIRETOR - PRESIDENTE

CRA 302146102-68



RS





Centrais Elétricas do Pará S/A  
Rod Augusto Montenegro KM 8.5 - Belém - PA  
CNPJ 04.895.728/0001-80 / IE 15.074.480-3

Seu número  
Unidade Consumidora - UC

Nota Fiscal - Série B - 001.366.781 Cód Fiscal de Operação: 5.253 5.949 FAT-01-20142678066769-56

Dados do Cliente

**MARLI NEVES DE SOUZA**

RAN/CNPJ/CPF: 23614386200 I.E:  
VL FRANCISCO, SAO, 310

BAIRRO: MARAMBAIA

CEP: 66615 - 020 BELEM

Mês	Vencimento	Consumo Faturado (kWh)	Valor (R\$)
-----	------------	------------------------	-------------

Dados da U.C.

Classe: RESIDENCIAL  
SubClasse: RESIDENCIAL CONVENCIONAL  
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL  
Grupo de Tensão: B  
Fase: MONOFASICO  
Local: 0006  
Etapa / Livro / Seq: 14/001334/121  
Perda do Ramal:  
Fator de Potência:

Dados do Fornecimento

Tensão nominal ou contratada(V): 127  
Limites adequados de tensão(V): 116 a 133  
Equipamento: 1783083  
Perdas de Transformações (%): 0

Dados da Leitura

Leitura Atual: 23/01/2014  
Leitura Anterior: 26/12/2013  
Próxima Leitura: 24/02/2014  
Número de Dias Faturados: 28  
Origem da Leitura Atual: Lida  
Consumo médio diário: 2,93  
Média dos 12 Últimos meses: 11  
Emissão: 24/01/2014  
Apresentação: 30/01/2014

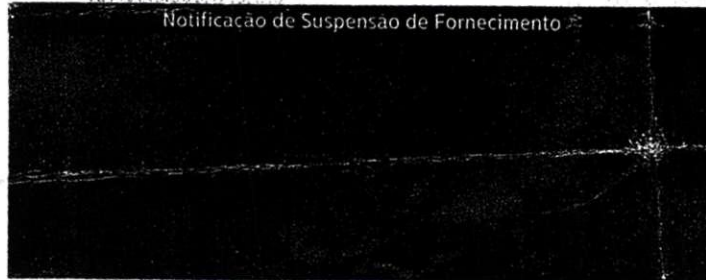
Dados da Medição	Unidade Medida	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante de Faturamento	Medido	Faturado	Dados do Faturamento	Faturado	TE - Energia (R\$) Tarifa Valor	TUSD - Distribuição (R\$) Tarifa Valor	Total	
Consumo	kWh	6324	6242	1	82	82	Consumo	82	0,130500	10,70	0,226970	18,61
							Pis					
							Cofins					
							Icms					
							Subtotal (R\$)					3:

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	31,82	1,31270	0,41
COFINS	31,82	6,02120	1,90

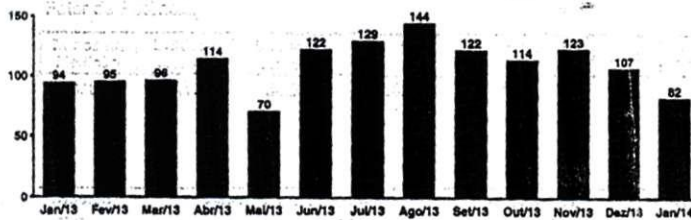
Composição do preço (Art. 31, Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setoriais	Energia	Transmissão	Tributos	Soma Demonstrativo
11,82	1,56	15,09	0,74	2,31	31,82

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima conta.



HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh



RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 24/01/2014

3BF5.9154.0E5A.3C09.2A82.C513.AC67.5084

Mensagem

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Janeiro vigorará a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,015 /kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

Outros Lançamentos, Cobranças e Serviços Autorizados

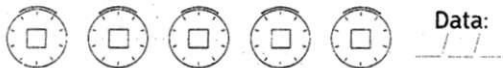
Cip-Contrib de Ilum Pub 2,50  
Subtotal (R\$) 2,53

Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
MARLI NEVES DE SOUZA	1480260	0006/14/001334/121	01-20142678066769-56	01 / 2014	11/02/2014	R\$ 34,15

83690000008 34150010001 001010201422 678066769566



Consumo ou pedido de desligamento  
Anotar os números ou indicar a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor.



Para falar com a CELPA, ligue gratuitamente para:

**0800 091 0196**

Acesse também nossos serviços online: [www.celpa.com.br](http://www.celpa.com.br)

#### Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações, procure sempre um electricista.  
De inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel - [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

#### Ouvidoria CELPA | 0800 091 8500

(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)  
**Agência de Regulação e Controle de Serviços Público do Estado do Pará**  
ARCON-PA | 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

#### ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares  
Site da ANEEL: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)

#### O pagamento da conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você estará sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

#### Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: CURIÓ	Realizado	Limite			
Indicadores	Período de referência da apuração	10/2013	Mensal	Trimestral	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	9,24	18,49	36,99	
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	6,26	12,52	25,04	
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,99			
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)	0,00				

A CELPA compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Responsável: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Hora: \_\_\_\_\_  
 Outros  
 Casa fechada  
 Endereço insuficiente  
 Nº inexistente  
 Ausente  
 Mudou-se  
 Recusou-se a receber  
Para uso do entregador: \_\_\_\_\_

Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 648 1780

Central de Atendimento ao Cliente: 0800 091 0196

ou ligue gratuitamente para

**www.celpa.com.br**

Acesse nossos serviços online

CELPA. UM NOVO MOMENTO. UMA NOVA MARCA. UMA NOVA CELPA.

Transformar ontem em hoje. Hoje em amanhã. Amanhã em depois.  
Transformar desafios em resultados. Investimento em desenvolvimento.  
Distância em qualidade de vida. E uma das nossas primeiras transformações é a nossa nova marca. Uma marca que mostra a importância do Pará para o Brasil. A marca de uma nova gestão. Comprometida em distribuir energia de qualidade com responsabilidade social e ambiental.  
Porque esta é a energia da Celpa. Esta é a nossa energia.

**A CELPA ESTÁ MUDANDO  
PORQUE ACREDITA QUE A ENERGIA  
EXISTE PARA TRANSFORMAR.**

energia para transformar



## Conta de Energia Elétrica

### DESTINATÁRIO:

FIRMINA FERREIRA NUNES  
AL OLGA, 49-E/ C BRAG P A CAB  
BAIRRO: MARAMBAIA  
66623-700 BELEM - PA

UC: 1512129

### REMETENTE:

Centrais Elétricas do Pará S/A  
Rod Augusto Montenegro KM 8,5 - Belém - PA  
CNPJ 04.895.728/0001-80 / IE 15.074.480-3  
[www.celpa.com.br](http://www.celpa.com.br)

01-20132539783009-20

6032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Leandro S. de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6488809 DATA DE EXPIRAÇÃO: 07/02/2008

NOME: LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
SONIA REGINA FERREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE: RELEM PA DATA DE NASCIMENTO: 22/07/1992

DOC ORIGEM: C.NASC-3 OF RELEM PA

CPR: NUM: 183839 LIV: 156A FOL: 62

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

*RS*

Motivos da não entrega (Para uso da LCT)			
Mudou-se	Adiente	Não existe nº indicado	
Recusado	Não Procurado	Endereço insuficiente	
Desconhecido	Falçado	Outros	
Data	Entregado		



HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
SBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC



CDD SOUZA PA  
REGINALDO ROSEMBERG PANTOJA RUIVO  
PASSAGEM SAO VICENTE, 45  
MARAMBAIA  
66623-070 BELEM PA



HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
SBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
BC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC H  
C HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HS

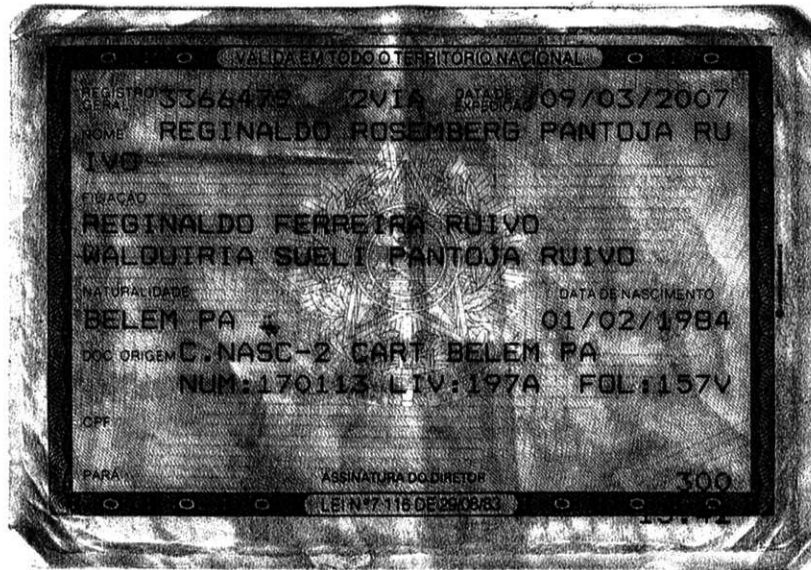
**DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO**  
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO  
CAIXA POSTAL 19.560  
80231-970 - CURITIBA - PR.

HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
SBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
BC HSBC HSI  
C HSBC HSB  
HSBC HSBC  
SBC HSBC H  
BC HSBC HSI  
C HSBC HSB  
HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
SBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
BC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC H  
C HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HS  
HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSB  
SBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC  
BC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC H  
C HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HSBC HS



7209001514480110000000546030200614

ID: 305742 / 00105460 / \*\* REGINALDO ROSEMBERG PANTOJA RUIVO \*\* / HSBC\_CARTASPOSTAL\_CL321A\_ContasDormentes\_190614\_1\_LOTE:30k\_Sem\_Saldo





**Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia da Pará**

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Página 1/1

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº 0001000033521**

INICIAL  
INDIVIDUAL



ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Registro Nacional: 150688826-7      ITALO PEREIRA DE SOUZA  
Título do Profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES

**2. DADOS DO CONTRATO**

CNPJ: 02.579.275/0001-57      Contratante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
CNPJ: 02.579.275/0001-57      Proprietário: Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária  
Contrato:      Celebrado em 27/06/2014  
Valor: R\$ 2.000,00      Tipo do Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO      Ação Institucional: OUTROS  
Data de Início: 30/06/2014      Previsão de término: 30/06/2014

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

CNPJ: 02.579.275/0001-57      Proprietário: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
TRAVESSA ADÃO  
Complemento: ALTOS      Nº: 01  
Bairro: MARAMBAIA  
UF: PA CEP: 66615890 Cidade: BELÉM  
Coordenadas Geográficas: Latitude:      Longitude:

**4. ATIVIDADES TÉCNICAS**

Nível da Atividade: 1 - DIRETA  
Atividade : 21 - LAUDO  
Atividade Profissional : 1977 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES > PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO > DE SOM  
Quantidade: 4,00      Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. DESCRIÇÃO**

Elaboração do laudo de ensaio do transmissor de FM, modelo STR 25, pertencente a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, Belém do Pará.

**6. VALOR**

Valor do ART: R\$ 63,64      Pago em: 30/06/2014      Nosso Número: 1084399

**7. ASSINATURAS**

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS  
INFORMAÇÕES ACIMA

ITALO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 411.579.312-00

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local      data

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - CNPJ: 02.579.275/0001-57

**8. INFORMAÇÕES**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://sitac.creapa.org.br/publico/>, com a chave: 22B856  
Impresso em: 01/07/2014 às 10:28:02 por: ITALO PEREIRA DE SOUZA, ip: 177.65.161.167

# LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 2 5 7 9 2 7 5 0 0 0 1 5 7

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

B E L É M F M

Portaria de Autorização nº 112 de 06/05/2001 Publicada no D.O.U de 12 de 03 de 2001

Decreto Legislativo nº 420 de 2004 Publicado no D.O.U de 16 de 08 de 2004

### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T R A V E S S A A D Ã O Nº 01 A L T O S

BAIRRO

CIDADE

M A R A M B A I A B E L É M

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P A 0 1 ° 2 4 ' 2 0 " S 4 8 ° 2 6 ' 2 0 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

T R A V E S S A A D Ã O Nº 01 A L T O S

BAIRRO

CIDADE

M A R A M B A I A B E L É M

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P A 0 1 ° 2 4 ' 2 0 " S 4 8 ° 2 6 ' 2 0 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

—

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

T R A V E S S A A D Ã O Nº 01 A L T O S

BAIRRO

CIDADE

M A R A M B A I A B E L É M

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P A 0 1 ° 2 4 ' 2 0 " S 4 8 ° 2 6 ' 2 0 " W

### 4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE																											
J	W	S	A	T	E	Q	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E	L	E	T	R	O	N	I	C	O	S
MODELO										POTÊNCIA DE FABRICA						Nº HOMOLOGAÇÃO											
S	T	R	2	5						2	5	,	0	watts	0	2	4	5	/	9	8						
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA																	
2	5	,	0	watts	2	4	,	98	watts																		
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA																	
1	04	,	9	MHz	1	04	,	9	MHz																		

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE															
MODELO															
POTÊNCIA DE FABRICA										Nº HOMOLOGAÇÃO					
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO										POTÊNCIA MEDIDA					
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO										FREQUENCIA MEDIDA					
watts										watts					
MHz										MHz					

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA																MODELO					
AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA																P T / 0 d B					
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL									
0	0	,	0	2	0	,	0	M	1	8	,	0	m	1	7	,	0	m			

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO  SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE																MODELO					
KMP CABOS ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA																E G C - 2 1 3					
COMPRIMENTO(L)				ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)				PERDAS NA LINHA (PL)				EFICIÊNCIA DA LINHA (η)									
2	2	,	0	m	0	7	,	0	dB	0	0	1	,	5	dB	0	,	7	0		

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A estação continua no mesmo endereço, sua instalação está na esquina da Travessa Adão com a Avenida Dalva.







Rádio Belém FM  
[104,9 MHz]

ANATEL ER-10  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 53562001620/2014  
EM 26/08/2014  
*Quarup*



ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO  
DIFUSÃO COMUNITARIA - CNPJ: 02.579.275-57  
RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9 MHZ  
AV.DALVA, PASSAGEM ADÃO, 1 - MARAMBAIA - 6615-890- BELEM -PARÁ**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DR. JOÃO ALBERTO DA LUZ

GERENTE GERAL ANATEL -PA

Eu, Antônio Carlos Gomes da Silva, na qualidade de representante legal da associação cultural das entidades mantenedoras de radio difusão comunitária, (RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9), solicito vistoria da ANATEL especificamente para efeitos da renovação da outorga da radio comunitária BELEM FM 104,9, de acordo com a disponibilidade da agencia ou laudo de ensaio do transmissor, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Atenciosamente

*Antônio Carlos G. Silva*  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - DRT- 674-PA

DIRETOR- PRESIDENTE

Ofício nº 1264/2014/GR10FI2/GR10-ANATEL

Belém, 27 de Junho de 2014.

Ao Senhor  
**ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**  
Av. Dalva, Passagem Adão nº 1 – Marambaia  
CEP: 66615890 - Belém - Pará

**Assunto: Laudo de Vistoria e Laudo de Ensaio de Transmissor**

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao pedido protocolizado nesta Gerencia Regional sob o nº 53569001620/2014, de 26/06/2014, comunicamos a Vossa Senhoria a impossibilidade quanto à realização dos laudos acima citados.
2. Na oportunidade, esclarecemos, ainda, que a elaboração de tais laudos deverá ser contratada a um profissional habilitado e registrado no CREA/PA.
3. Outros esclarecimentos necessários, disponibilizamos os telefones 91-3323-2126, 3323-2156 e 3323-2161.

Atenciosamente,



**MÁRCIO WAGNER DUARTE ROLIM**  
Gerente Regional nos Estados do Amapá, Maranhão e Pará  
Substituto



201490096160

Loteri

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

181-821158763-5

30/JUN/2014

HORA DF 15:15:12

OT. 12.24178-1

TERM 052597

LOCALIDADE: BELEM

AG. VINCULADA: 3260

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 09/07/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 63,64

0019458686 00000000000  
01084399219 9 61190000006364

181-821158763-5

IA DO CLIENTE

CAIXA

Loterias-CAIXA  
Lote

**CREA-PA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

**RECIBO DO SACADO****ART Faixa 1 Nº: 1000033521**

1977 - RESOLUÇÃO 1025 &gt; OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA &gt; SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES &gt; PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO &gt; DE SOM - 4.00h/d - -

**CEDENTE : SEDE PA****RECIBO DE SACADO**

Nome do Cliente <b>Associação Cultural das Entidades</b>	Data de Vencimento <b>09/07/2014</b>	Valor Cobrado <b>63,64</b>
Agência / Código do Cedente <b>3074-0 / 139700-1</b>	Nosso Número <b>00000000001084399-0</b>	Autenticação Mecânica

COMUNICAÇÃO

S DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
L DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

PLANADA DOS MINISTERIOS

CO R - 3º ANDAR

P: 70044-900

BRASILIA - D.F.

INHA CARVALHO

ERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASS.CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIF.COMUNITARIA

**CNPJ:** 02.579.275/0001-57

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:29:03 do dia 12/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

### **NOTA TÉCNICA Nº 6358/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.001487/2014-74**

Processo de Outorga nº: 53720.000022/2000

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radio Difusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar, no art. 10 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, seja limitado ao máximo de quatro anos.

ii) Adequar a redação do art. 14 do estatuto, que menciona um mínimo de **duas** entidades para a composição do Conselho Comunitário, em divergência com o seu § 2º, que faz menção a **quatro conselheiros**, ambos contrariando o disposto no art. 114 da Portaria 4334/2015 (transcrição abaixo do item III).

#### **A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:**

*"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :*

*I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*

*II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*

*III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de **quatro anos**, sendo admitida uma recondução."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioria. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22;

ii) Último relatório do Conselho Comunitário, conforme art. 116 da Portaria 4334/2015, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação

por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, vez que o Relatório datado de 20/05/2014 foi assinado por pessoas alheias às eleitas em 11/08/2013: José Geraldo Jesus Paixão, Celio de Assis Picanço e Dilermando Mota Sales, este último eleito também para Diretor de Operações da entidade, contrariando o disposto no art. 114 § 2º da Portaria 4334/2015. Ressalte-se ainda, que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituída, conforme art. 114 da mesma Portaria 4334/2015.

#### A seguir a transcrição do artigo 114 da Portaria

4334/2015:

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

#### CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 23/03/2016, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/03/2016, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1032771** e o código CRC **DD271F8D**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 9279/2016/SEI-MC

São Paulo, 21 de março de 2016.

Ao Senhor  
ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA  
Representante Legal da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de  
Radiodifusão Comunitária  
Avenida Dalva, Passagem Adão, 1, altos  
66615-890 / Belém - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001487/2014-74.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **6358/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53900.001487/2014-74** .

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 23/03/2016, às 14:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1033411** e o código CRC **02276433**.

---

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 9279/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

Representante Legal da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

Avenida Dalva, Passagem Adão, 1, altos  
66615-890 / Belém - PA

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.001487/2014-74.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Antonio Carlos Silva*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

30/03/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

30 MAR 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

*Almy Ferreira Barreto*  
Supervisor  
Mat.: 8.462 360-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JH 73630062 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
24 MAR 2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME CLIENTE / NOM DU CLIENT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

CIDADA

UF **BRASIL**

--	--	--	--	--	--	--	--

Associação cultural das entidades mantenedora de radio difusão comunitária

CNPJ 02.579.275/0001-57

Av. Dalva, passagem adão1-altos- Marambaia

Cep-66615-890 Belém-para

Radio comunitária Belém fm 104,9

Belem, 25 de abril de 2016

Aos cuidados; excelentíssimo Delegado do ministério das comunicações

Dr. Thiago D'Avrolla Pedrosa Galvão

Assuntos; documentação pendentes

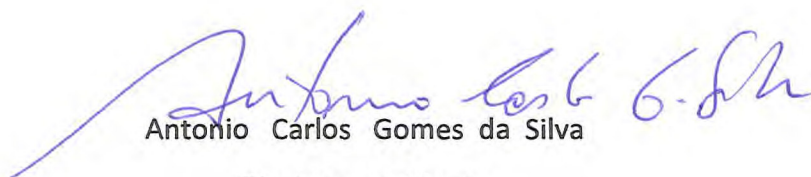
Conforme a solicitação ao numero do processo 53900.001487/2014-74 , e da nota técnica n. 6358/2016/SEI-MC ,

Estamos encaminhando dentro o prazo as pendencias conforme foi solicitado.

OBS:

enviando parte dos documentos. (1ª parte); segue amanhã o restante dos documentos.  
Informamos, que estamos empenhado e contamos com a colaboração, compreensão e apoio do excetíssimo delegado.

Atenciosamente



Antonio Carlos Gomes da Silva

Diretor- presidente

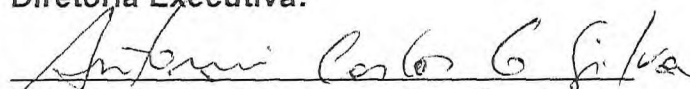
## CARTA RENÚNCIA COLETIVA


À Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária- ACEMARC – CNPJ 02.579.275/0001-57

Sr Presidente

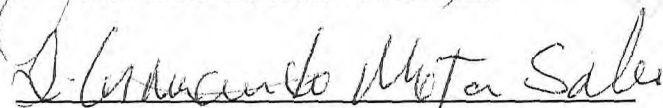
Comunicamos a V.S<sup>a</sup> nossa renúncia coletiva aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Comunitário/Fiscal, que ocupamos desde agosto de 2013 e tem validade até agosto de 2019, compreendendo um período de seis anos. Na oportunidade, informamos que as razões que nos levaram a esta decisão é a necessidade de adequar para quatro anos o mandato dos órgãos administrativos da ACEMARC, ao disposto na alínea b, do artigo 40, da Portaria nº 4334/2015 expedida pelo Ministério das Comunicações, viabilizando desta forma a realização de novas eleições.

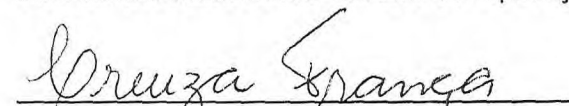
### Diretoria Executiva:

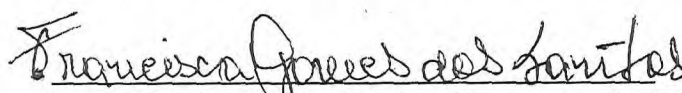
  
Antonio Carlos Gomes da Silva- Presidente

  
Jaime Carneiro da Costa- Secretario Geral

  
Jeferson Costa Carvalho- Tesoureiro

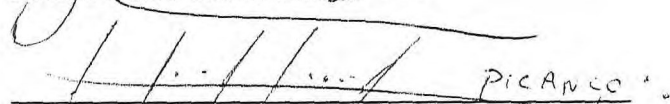
  
Dilermando Mota Sales- Diretor de Operações

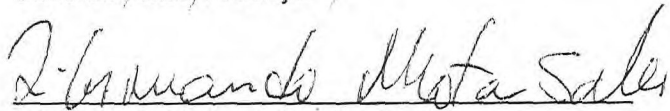
  
Creuza Maria Franca- Diretora Cultural e Comunicação Social

  
Francisca Gomes dos Santos- Diretora de Patrimônio

### Conselho Comunitário/Fiscal

  
José Geraldo Jesus Paixão

  
Célio de Assis Picanço

  
Dilermando Mota Sales- Diretor de Operações





**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC**

**CNPJ 02.579.275/0001-57**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO**

RT.D.P.J.  
BELÉM - PARÁ  
25 ABR. 2016

**Art.1º.** A Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária – ACEMARC, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 05.04.1998, como sede e foro nesta capital, na passagem Adão, nº 1, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, estado do Pará, associação sem fins econômicos, apartidária, com objetivos culturais, e prazo de duração indeterminado.

**DA FINALIDADE, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 2º.** A Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, tem como finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Ter voz e fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar os meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados as comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar o arquivo publico com registro sonoro, fonográfico ou áudio visual de depoimentos e fotos produzidas ou colidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- i) Executar serviço de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- j) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- k) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- l) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- m) Dar assessoria e consultoria, treinamentos culturais e orientação técnica através de coordenação da programação e instalação de radio comunitária quando necessária da montagem;
- n) Executar o serviço de radiodifusão;

**Art. 3º.** Poderá associar-se às atividades da radio comunitária qualquer pessoa física ou jurídica, por meio gratuito independento de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira,

concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Art. 4º.** São direitos dos associados:

- I – Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- II – Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- III – Terá acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- IV – Desfrutar de eventuais serviços, que venham ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.
- V – Votar e ser votado para os cargos de direção no caso dos associados pessoas físicas.

2018 R.T.D.P.I.  
25 ABR. 2018  
MPELÉM-PARÁ

**Art. 5º.** Será considerado associado à radio comunitária toda e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade (radio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidade) nas áreas atingidas pela transmissão.

**Parágrafo Primeiro:** O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente ou sem aviso, do quadro de associados.

**Parágrafo Segundo:** Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito a diretoria, em que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

**Art. 6º.** São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e o regimento interno, bem como as deliberações da assembleia geral, do conselho fiscal e da diretoria executiva.
- II – Contribuir para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo da ACEMARC.
- III – Zelar pelos bens da associação, indenizando a ACEMARC dos prejuízos materiais a que deu causa.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 7º.** São órgãos da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária – ACEMARC:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Comunitário/Fiscal

**Art. 8º.** A assembleia geral, órgão Máximo de decisão será convocada ordinariamente duas vezes ao ano, sempre ao final de cada semestre, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos para avaliação dos trabalhos envolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos 20% dos associados, através de

abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação de e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

**Parágrafo Segundo-** A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes. Salvo quando este estatuto dispuser o contrário.

**Parágrafo Terceiro-** Compete a Assembleia Geral destituir os administradores e alterar o presente estatuto, sendo necessário o voto concorde de 2/3 dos associados.

**Art. 9º.** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em local, hora e data por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho comunitário ou pelo menos por dez membros de seu quadro social, através de abaixo assinado.

**Art. 10º.** A Diretoria será eleita para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução em Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembleia Geral ordinária com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios divulgação previstos no parágrafo primeiro do artigo 8º.

**Parágrafo Segundo-** A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral extraordinária, mediante a apresentação de pedido por inscrito à Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Terceiro-** Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria assembleia geral extraordinária.

**Parágrafo Quarto-** Somente poderão ser eleitos os associados que tiverem pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 11.** A Diretoria será composta por seis cargos, a saber:

- I. Presidente;
- II. Secretário Geral;
- III. Tesoureiro;
- IV. Diretor de Operações
- V. Diretor Cultural e de Comunicação Social e
- VI. Diretor de Patrimônio.

**Parágrafo Único-** A Diretoria deverá ser formada por associados em dia com suas obrigações a entidade constante da ata de fundação desta mesma entidade.

**Ar. 12.** A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com esse fim específico, nas formas do art. 8º, parágrafo primeiro, nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os

objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria.

**Art. 13.** O Conselho Comunitário/Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

- I- Análise das contas da diretoria, após reunião semestral desta;
- II- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando sua adequação as metas estabelecidas.

**Parágrafo Único-** O Conselho Comunitário/Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**Art. 14.** O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, registradas que deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprio o Presidente do Conselho.

**Parágrafo Primeiro-** O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.

**Parágrafo Segundo-** Caso ocorra o afastamento de cinco conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para de eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da Diretoria.

**Parágrafo Terceiro-** O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art.15.** O Presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação da AGE, sendo necessário o voto de 2/3 dos associados em primeira convocação, não podendo ela deliberar com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

### **CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 16.** Caberá à Diretoria Executiva coletivamente:

- I- Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- II- Convocar as Assembleias Gerais;
- III- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- IV- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- V- Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário/Fiscal e anualmente a AGE, ou quando solicitada pela Assembleia Geral;
- VI- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- VII- Autorizar a compra de equipamentos;

2017  
25 ABR 2017  
T.D.P.  
CIVIL  
PARECER PARA

- VIII- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- IX- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade ao referendado da Assembleia Geral;

**Art. 17.** Caberá a cada diretor individualmente:

- I – Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.
- II – Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa.
- III – Apresentar a entidade externamente, sempre designado pela diretoria.
- VI – Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 18.** Caberá ao presidente:

- I – Coordenar as reuniões da diretoria e assembleia geral.
- II – Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidades em geral.
- III – Representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.
- IV - Assinar juntamente com o secretário geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa.
- V – Assinar, junto com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- VI – Implementar e supervisionar a programação da rádio respondendo pela qualidade das transmissões.

**Art. 19.** Caberá ao secretário geral:

- I – Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da A.G, lavrar e assinar juntamente com o coordenador geral e com o presidente as respectivas atas.
- II – Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinado-os juntamente com o presidente.
- III – Manter o cadastro de associados atualizados.
- IV - Manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

**Art. 20.** Caberá ao tesoureiro:

- I – Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade.
- II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.
- III – Apresentar os balancetes à diretoria.
- IV – Assinar junto com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

**Art. 21.** Caberá ao diretor de operações:

- I – Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuição coletivas.
- II – Implementar e supervisionar a programação da emissora, aprovada pelo conselho comunitário/fiscal e de programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.

**Art. 22.** Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- I – Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas.
- II – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral.
- III – Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realização da entidade.
- IV – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

**Art. 23.** Caberá ao diretor de patrimônio:

I – Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer seja: Bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, fitas, CD's, filmes e publicação em geral.

II – Implementar o arquivo histórico da entidade.

**Art. 24.** O quorum mínimo para as decisões nas reuniões da diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária onde tentar-se-á solução do impasse.

#### **CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 25.** A receita da entidade advirá:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.

II – Da contribuição mensal dos associados.

III – De verbas provenientes de subsídios oficiais.

IV – De patrocínios do comercio local.

V – De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo Primeiro:** Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

**Parágrafo Segundo:** Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 26.** As despesas da entidade podem ser:

I – Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros.

II – Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore.

III – Comissão para agenciadores de patrocínios de comercio local, em percentagem definida pela diretoria.

IV – Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum membro da diretoria e conselho comunitário poderá ser remunerado.

**Parágrafo Segundo:** A contratação de funcionários dependera da aprovação de toda a diretoria e não apenas de sua maioria.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

Art. 27. Minimamente, a programação da radio deverá constar de:

I - Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário de programação.

II - Reservar espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço devera funcionar com laboratório radiofônico.

III - Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos partidários, exceto por de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite devera ser feito pela radio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

IV - Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos exceto de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas na comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito a diretoria.

### CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO

Art. 28. A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de assembleia geral extraordinária convocada conforme o previsto no artigo 8º, parágrafo primeiro. Sendo necessário para a sua aprovação o voto de 2/3 dos associados.

**Parágrafo Primeiro:** Ponto de pauta obrigatório na assembleia geral extraordinária convocada para a dissolução da entidade devera ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, ate a data da assembleia.

**Parágrafo Segundo:** O patrimônio da entidade devera ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

### CAPÍTULO SÉTIMO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29. Fica eleito o foro da comarca de Belém como competente para dirimir duvida advindas deste documento. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral. Belém-PA, 04 de abril de 2016.

*Conduru*  
*Antônio Carlos Gomes G. Silva*

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARA  
FONE: (91) 3245-4018/3243-0177

**CARTÓRIO CONDURÚ**  
Confere com o Original.  
Autentico e dou fé.

Belém, 26 ABR 2016

Tribunal de Justiça  
Estado do Pará  
M.ª D.ª MARIA BEYÇA DE ABREU CARDOSO  
Selo de Segurança  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA  
Nº 008.867.736

Presidente

*Deise Maria Silva de Souza*  
Escritor Autorizada

OF. DE NOTAS-BELÉM-PARA  
FONE: (91) 3245-4018/3243-0177

**CARTÓRIO CONDURU**  
Reconheço por semelhança a(s) (27)  
Firma(s) com a seta. ((Conduru))  
ANTONIO CARLOS GOMES  
Belém, 25 ABR 2016  
LUA  
Tribunal de Justiça  
Estado do Pará  
M.ª D.ª MARIA BEYÇA DE ABREU CARDOSO  
Selo de Segurança  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA  
Nº 012.057.736

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RENUNCIA COLETIVA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO/FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA- ACEMARC**

CNPJ 02.579.275/0001-57

TRIBUNAL  
JURISDICCIONAL  
RECURSO PARA  
25 ABR 2018

Aos 04 dias do mês de abril de 2016, reuniram-se os membros associados da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária- Acemarc, com sua sede localizada na Passagem Adão, nº 1, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, Belém-PA, e contando com a presença dos representantes legais das seguintes entidades: **Sindicato dos Delegados de Polícia do Pará, Associação Nacional dos Funcionários da Polícia Federal, Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, Fundação Pestalozzi do Pará, Centro Espírita Allan Kardec, Igreja Evangélica Batista da Fé e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado Do Pará.** Dada por aberta a sessão assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Carlos G. da Silva, inicialmente agradeceu a presença de todos e informou aos membros associados ali presentes sobre a finalidade da assembleia, que seria a alteração para adequar o estatuto social da associação a portaria expedida pelo Ministério das Comunicações. O presidente informou que seguindo nota técnica emitida pelo Ministério a associação, se faz necessário que o estatuto social seja adequado de acordo com tais exigências. O presidente colocou a pauta da reunião entre os presentes para que os mesmos referendassem referidas adequações, o que foi feito sem questionamentos. Dando prosseguimento a sessão, o presidente informou ainda, que ainda referente as adequações foi alterado o tempo de mandato dos órgãos administrativos para um período de quatro anos, logo é necessário que se faça uma nova eleição para essa adequação, entretanto, já existe uma Diretoria e um Conselho Comunitário com um mandato em vigência, desta forma foi acordado entre os presentes que se faça uma renuncia coletiva e uma nova eleição, desta forma viabilizando as adequações ora solicitadas. Todos os membros desta forma assinaram a carta renuncia coletiva e logo em seguida deliberou-se pela nova eleição e posse dos membros para um mandato de quatro anos, compreendendo o período de março de 2016 a março de 2020, ficando constituída desta forma a Diretoria com substituição de apenas da Diretora de Patrimônio e dos membros do Conselho Comunitário/Fiscal, membros: **Diretoria Executiva-Presidente-** Antonio Carlos Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG 355862645 SSP/PA e do CPF 302.146.102-68, residente e domiciliado na Av. Dalva, n 232-A, Altos, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, Belém-PA; **Secretário Geral:** Jaime Carneiro Costa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 7562 OAB-PA e CPF 573.192.755-91, residente e domiciliado na Rua Quarta, nº 2, Bairro Marambaia, CEP 66.512-791, Belém-PA; **Tesoureiro:** Jeferson Costa Carvalho, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 2311732 SSP/PA e do CPF 426.673.302-00, residente e domiciliado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1875, Bairro Marambaia, CEP 66.113-190, Belém-PA; **Diretor de Operações:** Dilermano Mota Sales, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG 1456952 SSP/PA e do CPF 154.380.742-92, residente e domiciliado na Quinta Rua, nº 91, Gleba 2, CEP 66.623-200, Belém-PA; **Diretora Cultural e Comunicação Social:** Creuza Maria Franca, brasileira, casada, professora, portadora do RG 5265474 SSP/PA e do CPF 128.252.392-91, residente e domiciliada, na Passagem Santa Marta, nº 155, Marambaia, CEP 66.620-950, Belém-PA; **Diretora de Patrimônio:** Williams Almeida Pires, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 3000236 SSP/PA e do CPF 637.656.832-72, residente e domiciliado na Passagem Snapp, nº 120, Conjunto Jardim Atalaia, CEP 66.645-420, Castanheira, Belém-PA; **Conselho Comunitário/Fiscal:** 1º membro;



Everaldo Gonçalves do Carmo, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG 3232449 SSP/PA e do CPF 657.884.782-00, residente e domiciliado na Passagem Xavier, nº 163, Bairro Pedreirinha, CEP 67.200-000, Marituba-PA; (representante do Simetal/Pará-CNPJ 15.339.575/0001-00); 2º membro; Roberto Monteiro Pimentel, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG 1319924 PC/PA e do CPF 037.965.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 311, Marambaia, CEP 66.623-590, Belém-PA; (representante do Sindelp/PA-CNPJ 83.880.708/0001-01); 3º membro; Carlos Arthur dos Santos Junior, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 3936361 PC/PA e do CPF 757.024.872-49, residente e domiciliado na Avenida Principal, nº 146, Casa B, Bairro do Souza, CEP 66.613-155, Belém-PA; (representante da Igreja Evangélica Batista da Fé- CNPJ 00.704.993/0001-82 ); 4º membro; Kleber Figueiredo Pinto, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1550053 SSP/PA e do CPF 333.795.302-63, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº 270, Marambaia, CEP 66.615-015; (representante do Centro Espírita Allan Kardec- CNPJ 05.081.021/0001-00); 5º membro; Juarez Prata de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 118354 MD e do CPF 019.183.382-72, residente e domiciliado na Trav. Pirajá, nº 2235, Bairro do Marco, CEP 66.095-632, Belém-PA; (representante da Fundação Pestalozzi do Pará, CNPJ 04.985.818/0001-61). Logo em seguida os membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário/Fiscal foram empossados em seus respectivos cargos para administrarem a ACEMARC pelo período de quatro anos conforme estatuto social. O presidente agradeceu a presença e ajuda de todos e deu por encerrada a presente assembleia. Belém 04 de abril de 2016.

Conduzido Antonio Carlos G. Silva  
Presidente da Assembleia

Conduzido Juarez Prata de Almeida  
Secretario da Assembleia

CARTÓRIO CONDURÚ  
Reconheço por semelhança a(s) (02)  
Firma(s) com a seta. (Conduzido) ANTONIO  
CARLOS DOMINGOS DA SILVA  
Belém, 25 ABR. 2016 COSTA JAIME CARNEIRO  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
Nº 012.057.732 Nº 012.057.733

CARTÓRIO CONDURÚ  
Confere com o Original.  
Autentico e dou fé.  
Belém, 26 ABR. 2016  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
MARI... SO  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA  
Nº 008.867.794

2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038942 e Registrado sob nº 00038942  
Belém-PA, 25/04/2016

- ( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
- ( ) Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
- ( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
- (x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
- ( ) Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie II  
005950763.005950764

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
GERAL  
Serie: H  
Nº 005.950.763 Nº 005.950.764

De Marta Silva de Souza  
Escrevente Autorizada

Marta Gleyce Helena Cardoso  
Escrevente Autorizada

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RENUNCIA COLETIVA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO/FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-ACEMARC

Belém 04/04/2016

1. JEPERSON COSTA CARVALHO

2. Maria Herculano Lopes do Nascimento

3. Antonio Calvo G. Silva

4. Leonardo Mota Sales

5. [Signature]

6. Anderson Gomes dos Santos

7. [Signature]

8. Prunza Franca

9. [Signature]

10. Euzaldo Gonçalves de Barros

11. [Signature]

12. Roberto Monteiro Pereira S. IDEEL-PA

13. Wallace Miranda

- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.
- 21.
- 22.
- 23.
- 24.
- 25.



Maria Gleyce Helle Abreu Cardoso  
Escritorinha Autorizada

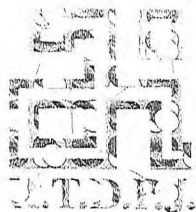
CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial de Registro Especializado em Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República do Brasil.

*CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar, apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 25/04/2016, apontado sob o n.º de ordem 38.942 Livro A, uma Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC", Averbação n.º 07, a margem do Registro n.º 13.381 em 16/06/1998. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial. Belém, 25 de abril de 2016. E por ser verdade dou fé na ausência do Oficial.*

*Lucilene A. Neves*  
Escrivente Juramentada



*Márcia Gleyce Heile Abreu Cardoso*  
Escrivente Autorizada



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil  
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339  
Email: vallechermont@amazon.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

*CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar, apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 25/04/2016, apontado sob o n.º de ordem 38.943 Livro A, um Estatuto da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC", Averbação nº 08, a margem do Registro nº 13.381 em 16/06/1998. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial. Belém, 25 de abril de 2016.*  
*Verdade dou fé na ausência o assinal do Oficial. Lucilene Neves*



*Lucilene A. Neves*  
Escrevente Juramentada

**EDEX**  
MANDOU, CHEGOU.

ACICENTRAL  
26 ABR 2016  
BELEM-PARA

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU.  
CORREIOS  
AR  MP  P&S (kg)  
0,100  
DJ 04322400 5 BR  
CORREIOS

Delegacia Regional do Ministerio das Comunicaçoes em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592,  
Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
Cep. 05311-900 - São Paulo - S.P.

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

ASSOCIAÇÃO Cultural das Entidades Mantenedoras do Rádio difusão Comunitária  
Avenida Dalva, Paróquia Adão, 1 - Altos - MARAMBAIA  
Cep. 66615-890 - Belém - PA

853004323

Responsável: \_\_\_\_\_



Rádio Belém FM  
[104,9 MHz]



ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

Associação cultural das entidades mantenedora de radio difusão comunitária

CNPJ 02.579.275/0001-57

Av. Dalva, passagem adão1-altos- Marambaia

Cep-66615-890 Belém-para

Radio comunitária Belém fm 104,9

Belem, 25 de abril de 2016

Aos cuidados; excelentíssimo Delegado do ministério das comunicações

Dr. Thiago D'Avrolla Pedrosa Galvão

Assuntos, ~~documentação~~ pendentes

Conforme a solicitação ao numero do processo 53900.001487/2014-74, e da nota técnica n. 6358/2016/SEI-MC,

Estamos encaminhando dentro o prazo as pendencias conforme foi solicitado.

Informamos, que estamos empenhado e contamos com a colaboração, compreensão e apoio do excetíssimo delegado.

Atenciosamente

*Antonio Carlos Gomes da Silva*  
Antonio Carlos Gomes da Silva

Diretor- presidente

OBS:

① Copias - Já enviados anteriormente (ATA/  
estudo) autenticados (em anexo)  
② - Restante dos documentos que estão pendentes  
em anexo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6358/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.001487/2014-74

Processo de Outorga nº: 53720.000022/2000

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar, no art. 10 do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, seja limitado ao máximo de quatro anos.

ii) Adequar a redação do art. 14 do estatuto, que menciona um mínimo de duas entidades para a composição do Conselho Comunitário, em divergência com o seu § 2º, que faz menção a quatro conselheiros, ambos contrariando o disposto no art. 114 da Portaria 4334/2015 (transcrição abaixo do item III).

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015: -

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

i) Cópias do CPF e cédula de identidade (ou de algum dos documentos listados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334/2015) de todos os diretores da entidade, para fins de comprovação de nacionalidade e maioridade. NÃO será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no §4º do artigo 22;

ii) Último relatório do Conselho Comunitário, conforme art. 116 da Portaria 4334/2015, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, vez que o Relatório datado de 20/05/2014 foi assinado por pessoas alheias às eleitas em 11/08/2013: José Geraldo Jesus Paixão, Celso de Assis Picanço e Dilermando Mota Sales, este último eleito também para Diretor de Operações da entidade, contrariando o disposto no art. 114 § 2º da Portaria 4334/2015. Ressalte-se ainda, que o Conselho Comunitário deverá ser composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituída, conforme art. 114 da mesma Portaria 4334/2015.

A seguir a transcrição do artigo 114 da Portaria 4334/2015:

"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho



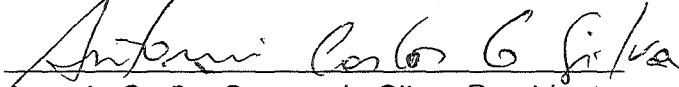
## CARTA RENÚNCIA COLETIVA


À Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária- ACEMARC – CNPJ 02.579.275/0001-57

Sr Presidente

Comunicamos a V.Sª nossa renúncia coletiva aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Comunitário/Fiscal, que ocupamos desde agosto de 2013 e tem validade até agosto de 2019, compreendendo um período de seis anos. Na oportunidade, informamos que as razões que nos levaram a esta decisão é a necessidade de adequar para quatro anos o mandato dos órgãos administrativos da ACEMARC, ao disposto na alínea b, do artigo 40, da Portaria nº 4334/2015 expedida pelo Ministério das Comunicações, viabilizando desta forma a realização de novas eleições.

### Diretoria Executiva:

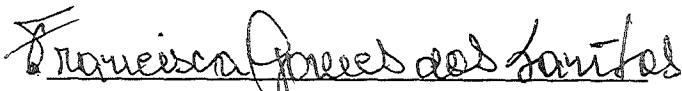
  
Antonio Carlos Gomes da Silva- Presidente

  
Jaime Carneiro da Costa- Secretário Geral

  
Jeferson Costa Carvalho- Tesoureiro


  
Dilermando Mota Sales- Diretor de Operações

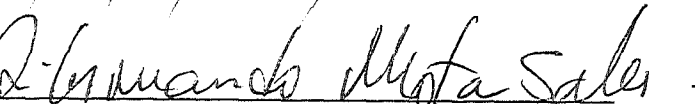
  
Crêuza Maria Franca- Diretora Cultural e Comunicação Social

  
Francisca Gomes dos Santos- Diretora de Patrimônio

### Conselho Comunitário/Fiscal

  
José Geraldo Jesus Paikão

  
Célio de Assis Picanço

  
Dilermando Mota Sales- Diretor de Operações

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RENUNCIA COLETIVA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO/FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-ACEMARC

Belém 04/04/2016

1. JEFERSON COSTA CARVALHO

2. Maria Herulano Lopes do Nascimento

3. Antenor Calo G. Silva

4. J. Gonçalves Mota Sales

5. J. J. J.

6. Francisco Opres dos Santos

7. William Almeida Jr

8. Orunza Franca

9. ~~Orunza Franca~~

10. Euzaldo Gonçalves do Carmo

11. F. F. F.

12. Roberto Monteiro Pereira SINDELP-PA

13. Wallace Miranda J

14.

15.

16.

17.

18.

19.

20.

21.

22.

23.

24.

25.



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Praça Saldanha Marinho, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

Email: vallechermont@amazon.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

*CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar, apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 25/04/2016, apontado sob o n.º de ordem 38.942 Livro A, uma Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ACEMARC", Averbação n.º 07, a margem do Registro n.º 13.381 em 16/06/1998. E por ser verdade do fé, subscrevo e assino. CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, Oficial. Belém, 25 de abril de 2016. E por ser verdade do fé na ausência ocasional do Oficial.*

*Lucilene A. Neves*

Lucilene A. Neves  
Escrevente Juramentada



2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Belém - Pará - Brasil

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, RENUNCIA COLETIVA DOS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO COMUNITÁRIO/FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA- ACEMARC**

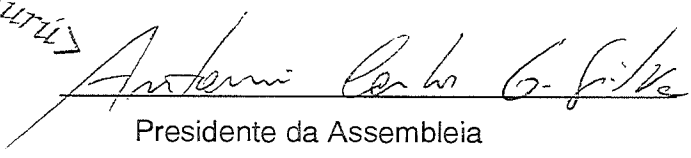
CNPJ 02.579.275/0001-57

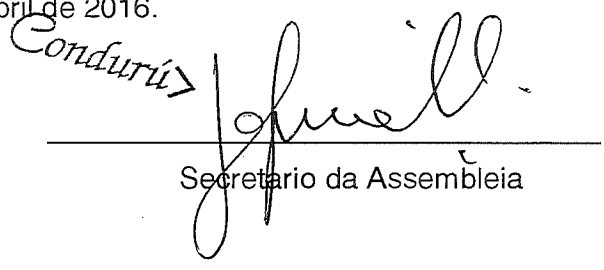
FORNTO.P.J.  
BELÉM - PARÁ  
25 ABR. 2016

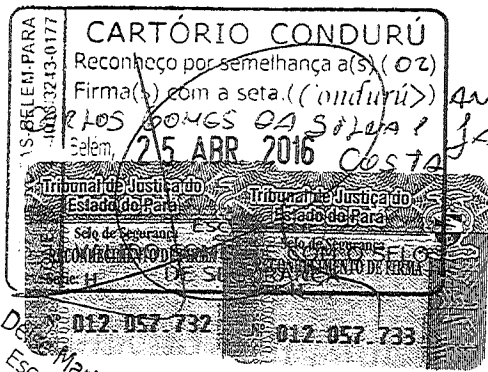
Aos 04 dias do mês de abril de 2016, reuniram-se os membros associados da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária- Acemarc, com sua sede localizada na Passagem Adão, nº 1, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, Belém-PA, e contando com a presença dos representantes legais das seguintes entidades: **Sindicato dos Delegados de Policia do Pará, Associação Nacional dos Funcionários da Policia Federal, Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, Fundação Pestalozzi do Pará, Centro Espírita Allan Kardec, Igreja Evangélica Batista da Fé e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado Do Pará.** Dada por aberta a sessão assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Antonio Carlos G. da Silva, inicialmente agradeceu a presença de todos e informou aos membros associados ali presentes sobre a finalidade da assembleia, que seria a alteração para adequar o estatuto social da associação a portaria expedida pelo Ministério das Comunicações. O presidente informou que seguindo nota técnica emitida pelo Ministério a associação, se faz necessário que o estatuto social seja adequado de acordo com tais exigências. O presidente colocou a pauta da reunião entre os presentes para que os mesmos referendassem referidas adequações, o que foi feito sem questionamentos. Dando prosseguimento a sessão, o presidente informou ainda, que ainda referente as adequações foi alterado o tempo de mandato dos órgãos administrativos para um período de quatro anos, logo é necessário que se faça uma nova eleição para essa adequação, entretanto, já existe uma Diretoria e um Conselho Comunitário com um mandato em vigência, desta forma foi acordado entre os presentes que se faça uma renuncia coletiva e uma nova eleição, desta forma viabilizando as adequações ora solicitadas. Todos os membros desta forma assinaram a carta renuncia coletiva e logo em seguida deliberou-se pela nova eleição e posse dos membros para um mandato de quatro anos, compreendendo o período de março de 2016 a março de 2020, ficando constituída desta forma a Diretoria com substituição de apenas da Diretora de Patrimônio e dos membros do Conselho Comunitário/Fiscal, membros: **Diretoria Executiva-Presidente-** Antonio Carlos Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, radialista, portador do RG 355862645 SSP/PA e do CPF 302.146.102-68, residente e domiciliado na Av. Dalva, n 232-A, Altos, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, Belém-PA; **Secretário Geral:** Jaime CarneiroCosta, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 7562 OAB-PA e CPF 573.192.755-91, residente e domiciliado na Rua Quarta, nº 2, Bairro Marambaia, CEP 66.512-791, Belém-PA; **Tesoureiro:** Jeferson Costa Carvalho, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG 2311732 SSP/PA e do CPF 426.673.302-00, residente e domiciliado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1875, Bairro Marambaia, CEP 66.113-190, Belém-PA; **Diretor de Operações:** Dilermano Mota Sales, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador do RG 1456952 SSP/PA e do CPF 154.380.742-92, residente e domiciliado na Quinta Rua, nº 91, Gleba 2, CEP 66.623-200, Belém-PA; **Diretora Cultural e Comunicação Social:** Creuza Maria Franca, brasileira, casada, professora, portadora do RG 5265474 SSP/PA e do CPF 128.252.392-91, residente e domiciliada, na Passagem Santa Marta, nº 155, Marambaia, CEP 66.620-950, Belém-PA; **Diretora de Patrimônio:** Williams Almeida Pires, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 3000236 SSP/PA e do CPF 637.656.832-72, residente e domiciliado na Passagem Snapp, nº 120, Conjunto Jardim Atalaia, CEP 66.645-420, Castanheira, Belém-PA; **Conselho Comunitário/Fiscal:** 1º membro;

Everaldo Gonçalves do Carmo, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG 3232449 SSP/PA e do CPF 657.884.782-00, residente e domiciliado na Passagem Xavier, nº 163, Bairro Pedreirinha, CEP 67.200-000, Marituba-PA; (representante do Simetal/Pará-CNPJ 15.339.575/0001-00); **2º membro**; Roberto Monteiro Pimentel, brasileiro, casado, servidor publico aposentado, portador do RG 1319924 PC/PA e do CPF 037.965.742-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 311, Marambaia, CEP 66.623-590, Belém-PA; (representante do Sindelp/PA-CNPJ 83.880.708/0001-01); **3º membro**; Carlos Arthur dos Santos Junior, brasileiro, casado, pastor, portador do RG 3936361 PC/PA e do CPF 757.024.872-49, residente e domiciliado na Avenida Principal, nº 146, Casa B, Bairro do Souza, CEP 66.613-155, Belém-PA; (representante da Igreja Evangélica Batista da Fé- CNPJ 00.704.993/0001-82 ); **4º membro**; Kleber Figueiredo Pinto, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 1550053 SSP/PA e do CPF 333.795.302-63, residente e domiciliado na Rua Esperanto, nº 270, Marambaia, CEP 66.615-015; (representante do Centro Espírita Allan Kardec- CNPJ 05.081.021/0001-00); **5º membro**; Juarez Prata de Almeida, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 118354 MD e do CPF 019.183.382-72, residente e domiciliado na Trav. Pirajá, nº 2235, Bairro do Marco, CEP 66.095-632, Belém-PA; (representante da Fundação Pestalozzi do Pará, CNPJ 04.985.818/0001-61). Logo em seguida os membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário/Fiscal foram empossados em seus respectivos cargos para administrarem a ACEMARC pelo período de quatro anos conforme estatuto social. O presidente agradeceu a presença e ajuda de todos e deu por encerrada a presente assembleia. Belém 04 de abril de 2016.

Condurú

  
Presidente da Assembleia


  
Secretario da Assembleia



Delega Maria Silva de Souza  
Escrevente Autorizada

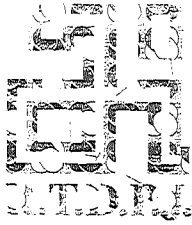
**2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038942 e Registrado sob nº 00038942  
Belém-PA, 25/04/2016

- 
- ( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial
  - ( ) Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
  - ( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
  - (x) Lucilene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
  - ( ) Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H  
005950763.005950764





**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**

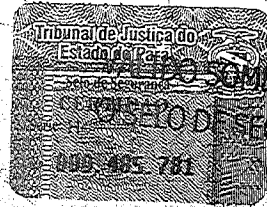
Praça Saldanha Maranhão, 90 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

Email: vallechermont@amazon.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das pessoas jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

*CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, querendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar,* apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **25/04/2016**, apontado sob o n.º de ordem **38.943** Livro A, um Estatuto da **“ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC”**, Averbação n.º 08, a margem do Registro n.º 13.381 em 16/06/1998. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 25 de abril de 2016. *Verdade dou fé na ausência ocasional do Oficial Lucilene Neves*



*Lucilene A. Neves*  
Escrevente Juramentada

2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Belém - Pará - Brasil

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACEMARC**

**CNPJ 02.579.275/0001-57**

**CAPÍTULO PRIMEIRO**

**DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E FORO**

RT.D.P.J.  
BELÉM - PARÁ  
25 ABR. 2016

**Art. 1º.** A Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária – ACEMARC, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 05.04.1998, como sede e foro nesta capital, na passagem Adão, nº 1, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, estado do Pará, associação sem fins econômicos, apartidária, com objetivos culturais, e prazo de duração indeterminado.

**DA FINALIDADE, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Art. 2º.** A Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, tem como finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;
- b) Ter voz e fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar os meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados as comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de radiodifusão, observada a legislação vigente;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- f) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica à entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins econômicos;
- g) Organizar o arquivo publico com registro sonoro, fonográfico ou áudio visual de depoimentos e fotos produzidas ou colidas na comunidade ou de interesse geral;
- h) Obter junto ao poder publico autorização para execução de serviços de radiodifusão, de caráter local;
- i) Executar serviço de radiodifusão de acordo com o disposto neste estatuto e à luz da legislação pertinente, quando aplicável;
- j) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- k) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- l) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- m) Dar assessoria e consultoria, treinamentos culturais e orientação técnica através de coordenação da programação e instalação de radio comunitária quando necessária da montagem;
- n) Executar o serviço de radiodifusão;

**Art. 3º.** Poderá associar-se às atividades da radio comunitária qualquer pessoa física ou jurídica, por meio gratuito independento de raça, cor, sexo, opção sexual, condição social ou financeira,

concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

**Art. 4º.** São direitos dos associados:

- I – Ter voz e voto nas assembleias da entidade;
- II – Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- III – Terá acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da diretoria.
- IV – Desfrutar de eventuais serviços, que venham ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.
- V – Votar e ser votado para os cargos de direção no caso dos associados pessoas físicas.

R.T.D.P.J.  
BELÉM - PARÁ  
25 ABR. 2016

**Art. 5º.** Será considerado associado à radio comunitária toda e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta entidade (radio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidade) nas áreas atingidas pela transmissão.

**Parágrafo Primeiro:** O associado que faltar a duas assembleias gerais consecutivas, justificadas ou não, será desligado sumariamente ou sem aviso, do quadro de associados.

**Parágrafo Segundo:** Uma vez afastado, seu reingresso somente poderá acontecer a partir de um pedido por escrito a diretoria, em que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

**Art. 6º.** São deveres dos associados:

- I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regulamentos e o regimento interno, bem como as deliberações da assembleia geral, do conselho fiscal e da diretoria executiva.
- II – Contribuir para o desenvolvimento social, cultural, recreativo e desportivo da ACEMARC.
- III – Zelar pelos bens da associação, indenizando a ACEMARC dos prejuízos materiais a que deu causa.

## **CAPÍTULO SEGUNDO**

### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

**Art. 7º.** São órgãos da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária – ACEMARC:

- I – Assembleia Geral
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Comunitário/Fiscal

**Art. 8º.** A assembleia geral, órgão Máximo de decisão será convocada ordinariamente duas vezes ao ano, sempre ao final de cada semestre, composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos para avaliação dos trabalhos envolvidos, prestação de contas e para tratar de assuntos de interesse da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou pelo menos 20% dos associados, através de



abaixo assinado. A convocação deverá ser feita pelo menos oito dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação de e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

**Parágrafo Segundo-** A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer numero de associados presentes. Salvo quando este estatuto dispuser o contrário.

**Parágrafo Terceiro-** Compete a Assembleia Geral destituir os administradores e alterar o presente estatuto, sendo necessário o voto concorde de 2/3 dos associados.

**Art. 9º.** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em local, hora e data por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho comunitário ou pelo menos por dez membros de seu quadro social, através de abaixo assinado.

**Art. 10º.** A Diretoria será eleita para um mandato de quatro anos, sendo admitida uma recondução em Assembleia Geral Ordinária convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considera eleita a que obtiver o maior numero de votos.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembleia Geral ordinária com fim eleitoral, deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência, utilizando-se os mesmos meios divulgação previstos no parágrafo primeiro do artigo 8º.

**Parágrafo Segundo-** A inscrição das chapas deverá ser feita ate quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral extraordinária, mediante a apresentação de pedido por inscrito à Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Terceiro-** Quaisquer pedido de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria assembleia geral extraordinária.

**Parágrafo Quarto-** Somente poderão ser eleitos os associados que tiverem pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 11.** A Diretoria será composta por seis cargos, a saber:

- I. Presidente;
- II. Secretário Geral;
- III. Tesoureiro;
- IV. Diretor de Operações
- V. Diretor Cultural e de Comunicação Social e
- VI. Diretor de Patrimônio.

**Parágrafo Único-** A Diretoria deverá ser formada por associados em dia com suas obrigações a entidade constante da ata de fundação desta mesma entidade.

**Ar. 12.** A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela Assembleia Geral Extraordinária convocada com esse fim específico, nas formas do art. 8º, parágrafo primeiro, nos casos de injuria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os

objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma comissão provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a entidade até a eleição da nova diretoria.

**Art. 13.** O Conselho Comunitário/Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses para:

- I- Análise das contas da diretoria, após reunião semestral desta;
- II- Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria verificando sua adequação as metas estabelecidas.

**Parágrafo Único-** O Conselho Comunitário/Fiscal reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros aos demais, em dia, hora e local decidido pela maioria dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**Art. 14.** O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas, registradas que deverá indicar um membro para compor o mesmo, dentre os efetivos será escolhido por eles próprio o Presidente do Conselho.

**Parágrafo Primeiro-** O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo que ocorrerá em caso de falta a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao conselho.

**Parágrafo Segundo-** Caso ocorra o afastamento de cinco conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para de eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará junto com o da Diretoria.

**Parágrafo Terceiro-** O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art.15.** O Presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação da AGE, sendo necessário o voto de 2/3 dos associados em primeira convocação, não podendo ela deliberar com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

### **CAPÍTULO TERCEIRO ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 16.** Caberá à Diretoria Executiva coletivamente:

- I- Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implantação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- II- Convocar as Assembleias Gerais;
- III- Indicar um de seus membros ou um de seus associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos no caso de impedimento do presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- IV- Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- V- Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário/Fiscal e anualmente a AGE, ou quando solicitada pela Assembleia Geral;
- VI- Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- VII- Autorizar a compra de equipamentos;

- VIII- Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;  
IX- Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela entidade ao referendado da Assembleia Geral;

**Art. 17.** Caberá a cada diretor individualmente:

- I – Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas.  
II – Manter postura pública compatível com o cargo que ocupa.  
III – Apresentar a entidade externamente, sempre designado pela diretoria.  
VI – Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 18.** Caberá ao presidente:

- I – Coordenar as reuniões da diretoria e assembleia geral.  
II – Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidades em geral.  
III – Representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.  
IV - Assinar juntamente com o secretário geral as atas e demais documentos de circulação interna e externa.  
V – Assinar, junto com o tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.  
VI – Implementar e supervisionar a programação da rádio respondendo pela qualidade das transmissões.

**Art. 19.** Caberá ao secretário geral:

- I – Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões da A.G, lavrar e assinar juntamente com o coordenador geral e com o presidente as respectivas atas.  
II – Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente.  
III – Manter o cadastro de associados atualizados.  
IV - Manter sob seu controle a documentação necessária dos funcionários da entidade.

**Art. 20.** Caberá ao tesoureiro:

- I – Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da entidade.  
II - Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da entidade.  
III – Apresentar os balancetes à diretoria.  
IV – Assinar junto com o presidente os cheques para pagamento das contas diversas da entidade.

**Art. 21.** Caberá ao diretor de operações:

- I – Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo coletivamente.  
II – Implementar e supervisionar a programação da emissora, aprovada pelo conselho comunitário/fiscal e de programação, respondendo pela qualidade operacional da transmissão.

**Art. 22.** Caberá ao diretor cultural e de comunicação social:

- I – Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivamente.  
II – Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral.  
III – Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente, a divulgação do nome, objetivos e realização da entidade.  
IV – Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

**Art. 23.** Caberá ao diretor de patrimônio:

I – Manter sob seu controle todo o patrimônio da entidade quer seja: Bem moveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, fitas, CD's, filmes e publicação em geral.

II – Implementar o arquivo histórico da entidade.

**Art. 24.** O quorum mínimo para as decisões nas reuniões da diretoria executiva é de três membros. Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido a próxima reunião ordinária onde tentar-se-á solução do impasse.

#### **CAPÍTULO QUARTO RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 25.** A receita da entidade advirá:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a titulo de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador.

II – Da contribuição mensal dos associados.

III – De verbas provenientes de subsídios oficiais.

IV – De patrocínios do comercio local.

V – De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**Parágrafo Primeiro:** Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade.

**Parágrafo Segundo:** Todas as doações serão analisadas pela diretoria executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro:** Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da diretoria executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 26.** As despesas da entidade podem ser:

I – Despesas operacionais, tais como aluguel de bens moveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD e outros.

II – Pagamento de mão de obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore.

III – Comissão para agenciadores de patrocínios de comercio local, em percentagem definida pela diretoria.

IV – Patrocínios e projetos ou atividades com fins comunitários.

**Parágrafo Primeiro:** Nenhum membro da diretoria e conselho comunitário poderá ser remunerado.

**Parágrafo Segundo:** A contratação de funcionários dependera da aprovação de toda a diretoria e não apenas de sua maioria.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CAPÍTULO QUINTO PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

**Art. 27.** Minimamente, a programação da radio deverá constar de:

I – Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário de programação.

II - Reservar espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de programação. Esse espaço devera funcionar com laboratório radiofônico.

III – Proibição de uso de qualquer horário com fins políticos partidários, exceto por de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite devera ser feito pela radio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei.

IV - Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos exceto de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas na comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço devera ser feita por escrito a diretoria.

### CAPÍTULO SEXTO DISSOLUÇÃO

**Art. 28.** A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de assembleia geral extraordinária convocada conforme o previsto no artigo 8º, parágrafo primeiro. Sendo necessário para a sua aprovação o voto de 2/3 dos associados.

**Parágrafo Primeiro:** Ponto de pauta obrigatório na assembleia geral extraordinária convocada para a dissolução da entidade devera ser a prestação de contas, verificada pelo conselho fiscal, ate a data da assembleia.

**Parágrafo Segundo:** O patrimônio da entidade devera ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins econômicos, entidades estas a serem definidas pela assembleia.

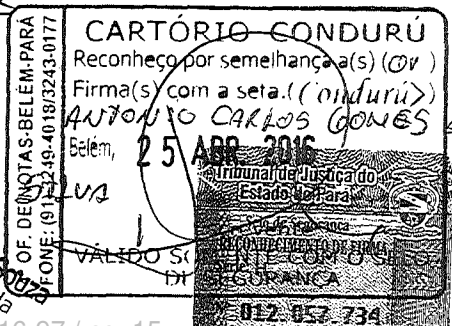
**Parágrafo Terceiro:** Caso haja dividas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

### CAPÍTULO SÉTIMO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 29.** Fica eleito o foro da comarca de Belém como competente para dirimir duvida advindas deste documento. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral. Belém-PA, 04 de abril de 2016.

*Conduru*  
*Antonio Carlos G. Gomes*  
Presidente

Delfe Maria Silva de Souza  
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 90 - Belém - Para

Documento Protocolado sob nº 00038943 e Registrado sob nº 00038943  
Belém-PA, 25/04/2016

*Luciene Almeida Neves*

- Carlos Alberto de Valle e Silva Chermont - Oficial
- Nilce Florence Lobo Chermont - Escrevente Juramentada
- Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto
- Luciene de Almeida Neves - Escrevente Juramentada
- Tatiana de Lima Silva - Escrevente Juramentada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA Serie H  
005950765.005950766



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO  
COMUNITÁRIA-ACEMARC CNPJ 02.579.275/0001-57**

**Endereço:** Adão, nº 1, Bairro da Marambaia, CEP 66.615-890, estado do Pará

**Relatório do Conselho Comunitário ao Ministério das Comunicações.**

O presidente do Conselho Comunitário da Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária-ACEMARC, juntamente com os demais conselheiros, reunimo-nos no dia 04 de abril de 2016, na sua sede, cito a Passagem Adão, nº 1, altos, cidade de Belém-PA, na segunda chamada onde compareceu os membros deste conselho, Everaldo Gonçalves do Carmo, (representante do Simetal/Pará-CNPJ 15.339.575/0001-00); Roberto Monteiro Pimentel, (representante do Sindelp/PA-CNPJ 83.880.708/0001-01); Carlos Arthur dos Santos Junior (representante da Igreja Evangélica Batista da Fé- CNPJ 00.704.993/0001-82 ); Kleber Figueiredo Pinto, (representante do Centro Espírita Allan Kardec- CNPJ 05.081.021/0001-00); Juarez Prata de Almeida, ( representante da Fundação Pestalozzi do Pará, CNPJ 04.985.818/0001-61), para preparar o relatório desta entidade, onde decidimos discutir e avaliar a programação, constando que a entidade vem prestando um serviço de utilidade publica no que se diz a documentos perdidos, solicitação e vinculação de emprego, campanhas em favor da comunidade no tocante a educação ambiental, campanhas de saúde, solicitação de doação de sangue através do hemocentro, campanha de conscientização no trânsito juntamente com os órgãos do mesmo, campanha de ajuda aos menos favorecidos, com informações do congresso nacional via internet, mesmo como a voz do Brasil que é obrigatória por lei.

Não deixando de promover a cultura regional, a musica, teatro, cine cultura, através de convênios com diversos projetos, entidades e meios de comunicação, entre eles: OBORE-rede de comunicadores pela saúde; Sintonia SESC-SENAC-rádio de frequência do cidadão; Programa PROSA RURAL- Embrapa informação tecnológica; Programa BOM DIA MINISTRO- secretaria de comunicação social do governo federal-EBC; Programa escola Brasil- a serviço da educação; UNICEF- rádio pela infância, entre outros.

Quanto à programação da emissora foi observado e solicitado pelos conselheiros as seguintes mudanças:

Foi solicitado ao Presidente da ACEMARC, que fosse criado um projeto âncora denominado BELÉM ESPERANÇA, onde se realizaria todo mês em parceria com varias entidades para oferecer serviços a atividade cultural, comunitário, cultural, gratuito a comunidade ( segurança, prevenção de saúde e jurídico ) sendo que é importante com a parceria das forças armadas ( aeronáutica, exercito, marinha, corpo de bombeiro e policia militar ) onde cada eventos tem participação e divulgação em nossa programação.

Promover campanha durante a programação e entrevista com personalidade profissional, e também com parceria com a Universidade da Amazônia, Faculdade do Pará, que é oferecido estagio aos alunos do curso de comunicação social.

Campanha de arrecadação de alimentos não perecível, brinquedos, roupas, livros para serem doados as entidades e famílias carentes como Fundação Pestalozzi e Legião da Boa Vontade- LBV.

Fortalecendo as campanhas sociais vindo do Governo Federal, como espaço cultural, inserção das campanhas de saúde da organização pan-americana da saúde.

Desenvolver formação de operadores de rádio e comunicadores para jovens e adultos do bairro e de outra comunidade.

Nossa Missão, responsabilidade social, assistência e auxilio a comunidade e entidades carentes, prestação de serviços, projetos sociais voltados a comunidade, atividades culturais e esportivas.

Incluir o programa Bom Dia Ministro pelo fato de estar sempre informado o que os nossos Ministros estão fazendo, e o que irão realizar em prol da nossa população, onde varias Rádios participam com perguntas diretas aos Ministros das ( saúde, justiça, comunicação entre outros) e reprisamos aos domingos as entrevistas, o que tem dado grande efeito e repercussão.

Foi solicitado também a Diretoria da Associação que não houvesse mais entrevistas para analise de conteúdo dos programas para fins de direito de resposta ao denunciado, mesmo que estivessem sendo gravados os programas.

Foi atendido o que todos esperavam em acrescentar programas de cunho religioso, então foi incluído na programação, programa Evangélico ( Louvor Belém ), programa espírita ( Conexão Nova Era ) e programa católico ( A Voz do Ressuscitado ), sendo aberto a demais entidades interessadas.

Lembrando que na Lei 9.612/98, é bem claro que não pode ser feito citações de preços, mesmo por telefone, desta forma lembramos a direção executiva desta emissora que poderá causar um grande prejuízo a esta Organização.

Comunicamos também que continuaremos com o projeto Belém Esperança, onde convidamos varias entidades, Oab, Exército, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros, Hemopa, Cartório (certidão de nascimento), Delegacia do Trabalho (T.R.E), Ministério Público e etc, e Instituições de Ensino Superior, para juntos a oferecer serviços e atendimento gratuito todo mês a comunidade da região, com distribuição de sopa e participação de cantores e bandas musicais da terra.


Este Conselho se coloca a disposição de todos os locutores e da Diretoria para cada vez mais sermos útil e fazermos de verdade uma radio comunitária como sempre fomos.

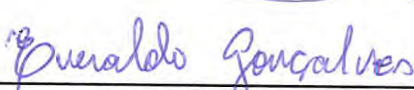


CONSELHO COMUNITÁRIO/FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA-ACEMARC


Belém, 04/04/2016

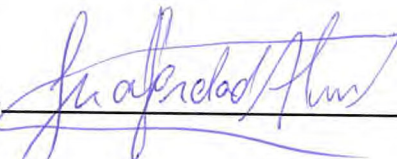
CNPJ 02.579.275/0001-57

1.  CARLOS ARTHUR DOS SANTOS JUNIOR - 3936361-98/PA

2.  Geraldo Gonçalves do Carmo - 3232449 PC/PA - SIMETAL PARA'

3.  Roberto Moutinho Pinheiro - RG 1319924 PC/PA - SINDELP/PA

4.  Roberto Moutinho Pinheiro - RG 1319924 PC/PA - SINDELP/PA

5.  Geraldo Gonçalves do Carmo

Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.579.275/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE <b>16/06/1</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>PASSAGEM ADAO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>AV DALVA</b>	
CEP <b>66.630-505</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MARAMBAIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(091) 2436-086</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITU <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITU *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2016** às **11:03:02** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL

C.N.P.J. 06.108.771/0001-83

Endereço: Av. Almirante Barroso Passagem Pires Franco n° 92 Bairro Souza

Belém - Pará

FONE: (091) 3231-5986

OFÍCIO N° 24/16-ASPF/PA

Belém, 20 de abril de 2016.

A

Associação Cultural das entidades Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária.

ASSUNTO: Manifestação de Apoio

NESTA:

Vimos por meio deste, manifestar pleno apoio a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras e Difusão Comunitária, pois esta tem como objetivo principal a prestação de serviço de grande relevância na área de comunicação radiofônica.

Esta acertada iniciativa tornará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim, se torna indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO NASCIMENTO ARAÍJO**  
**PRESIDENTE DA ASPF/PA**



## Fundação Pestalozzi do Pará

ESCOLA PROFº LOURENÇO FILHO E NÚCLEO PROFª HELENA ANTIPOFF

Entidade Filantrópica sob registro n.º 244.842/76 e de Utilidade Pública Municipal e Federal Através das Leis n.º 5.837 de 09.11.65 e 71.542 de 14.12.72, CGC:04985818/0001-61

End: Avenida Almirante Barroso, 3814 CEP: 66.610-000 Fones: 3243.4323/ 3231-4579 Belém/Pará.

[pestalozzipa@ig.com.br](mailto:pestalozzipa@ig.com.br)

Ofício nº 038/2016/GAB-FPPA

Belém, 25 de Abril de 2016.

DE: Juarez Prata de Almeida - Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

PARA: Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária.

Solicitação (FAZ):

Exmo.(a) Sr.(a).

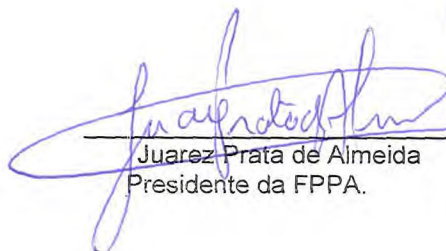
A Fundação Pestalozzi do Pará é uma instituição de caráter filantrópico, pioneira no atendimento de alunos com deficiência mental no Estado do Pará, com mais de 60 anos de vida dedicados à Educação Especial. Por não possuir fins lucrativos, ressent-se da carência de recursos financeiros para a manutenção dos Programas Educacionais de suas escolas – Escola Profº Lourenço Filho em Belém com 234 alunos e Núcleo Profª Helena Antipoff no Distrito de Icoaraci com 211 alunos de Ensino Regular e 48 alunos na Educação Especial.

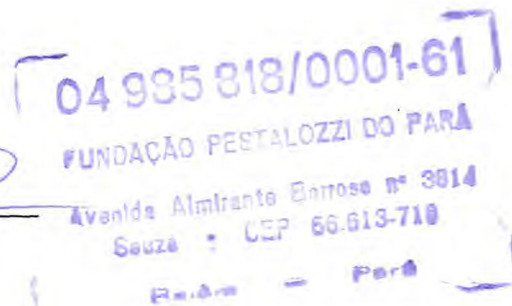
Vimos por meio deste manifestar pleno apoio a Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária, pois esta tem como objetivo principal a prestação de serviços de grande relevância na área de comunicação radiofônica.

Esta acertada iniciativa tonará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim se torna indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.

Antecipamos os nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Juarez Prata de Almeida  
Presidente da FPPA.





**SINDELP/PA – CNPJ 83.880.708/0001-01**

Belém (Pa), 06 de abril de 2016.

**CORRESPONDÊNCIA Nº 027/ 2016 – Gab. Pres.**

**A**

**Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária**  
**Assunto: Manifestação de Apoio**

**Nesta:**

Vimos por meio deste, manifestar pleno apoio a Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio e Difusão Comunitária, pois esta tem como objetivo principal a prestação de serviços de grande relevância na área de comunicação radiofônica.

Esta acertada iniciativa tornará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim, se tornar indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.

**ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL**  
**Vice-Presidente**

# CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC

Rua Esperanto, n. 270 – Marambaia – CNPJ : 05.081.021/0001-00

Belém (PA), 11 de Abril de 2016

Da : Diretoria do CEAK


Para : Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária

Assunto : Manifestação de Apoio

Nesta

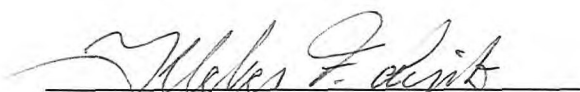
Vimos por meio deste, manifestar pleno apoio a Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Rádio e Difusão Comunitária, pois esta, tem como objetivo principal a prestação de serviços de grande relevância na área de comunicação radiofônica.

Esta acertada iniciativa tornará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim se torna indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.



---

Maria Herculano Lopes do Nascimento  
Presidente



---

Kleber F Pinto  
Diretor Administrativo



## IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DA FÉ

*"Propagando a Fé e Transformando Vidas"*

CNPJ: 00.704.993/0001-82 - Pass. Mj. Eliezer Levy, 146.  
Souza – Belém – Pará - Brasil

OF. 002/2016

À Diretoria da  
Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Rádiodifusão  
Comunitária

A Igreja Evangélica Batista da Fé, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n°: 00.704.993/0001-82 e através do seu Pastor Presidente, vem através desta manifestar o apoio à Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio e Difusão Comunitária, tendo em vista que a Associação tem como principal objeto a prestação de serviços de grande relevância para esta Igreja e para toda a comunidade da área de comunicação radiofônica.

Não há dúvida de que esta iniciativa tornará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim se torna indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.

Sem mais e nos colocando à disposição,

Atenciosamente,

Belém/Pa; 07 de Abril de 2016

  
**Pr. Carlos Arthur Jr**

Pastor Presidente

Ig. Evang. Batista da Fé

RG. n° 3936361 – SSP/Pa

Telefones para contato: (91) 2121.2607 – 9.9816.8828  
ou por e-mail: [batistadafe1995@gmail.com](mailto:batistadafe1995@gmail.com)



# SIMETAL PARÁ

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Eletromecânicas, Eletroeletrônicos, Eletrônicos, de Material Elétrico, de Informática e Empresas Prestadoras de Serviços Metalúrgicos, Mecânicos, Eletromecânicos, Eletroeletrônicos, Eletrônicos e de Informática do Estado do Pará,  
CNPJ: 15.339575/0001-00 / Código Sindical: 011.808.06530-6  
Fundado em 03 de dezembro de 1931

Filiado à



Ofício SIMETAL nº36/2016

Belém, 07 de abril de 2016.

À  
Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária  
Assunto: Manifestação de Apoio  
Nesta

Manifestamos pleno apoio a Associação Cultural das Mantenedoras de Rádio Difusão Comunitária, pois esta tem como objetivo principal a prestação de serviços de grande relevância na área de comunicação radiofônica.

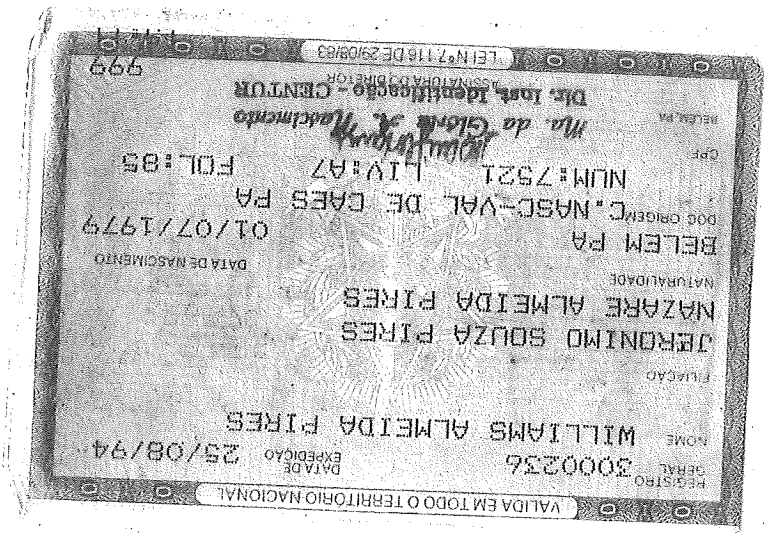
Esta acertada iniciativa tornará mais viável a divulgação de eventos culturais das comunidades desta cidade, sendo assim, se torna indispensável nosso apoio a esta iniciativa no campo da comunicação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
EVERALDO GONÇALVES DO CARMO  
Presidente

Sede Social: Av. Dalva, 236 - CEP: 66615-850 - Marambaia / Belém/Pa  
Fone/Fax: (0xx91) 3285-3805 / 3285-0751 - E-mail: [simetalpa@bol.com.br](mailto:simetalpa@bol.com.br) / [simetalpa@yahoo.com.br](mailto:simetalpa@yahoo.com.br)  
Delegacias Sindicais:  
Paragominas/Pa - Rua Padre Vieira 80-A - Centro - Cep.68628-050 - Fone.(91) 3729-4606-  
E-Mail: [simetalpmg@bol.com.br](mailto:simetalpmg@bol.com.br)





 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome:  
**WILLIAMS ALMEIDA PIRES**

Nº de Inscrição: **637656832-72** Data do Nascimento: **01/07/79**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Williams Almeida Pires*  
WILLIAMS ALMEIDA PIRES

S  
E  
R  
V  
I  
D  
O

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 20/04/97





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5265474 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2003

NOME CREUZA MARIA FRANCA SILVA

FILIAÇÃO AZAMOR GATA FRANCA  
EDITH MORAES FRANCA

NATURALIDADE BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 31/01/1960

DOC ORIGEM C. CASAPIM - VAL. DE CAES BLM/PA  
NUM 3129 LIV. BALIX5 FOL 889

CPF 129252392-91

ASSINATURA DO TITULAR *Creuza Maria Franca Silva*  
Ma. da Glória A. Nascimento 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Creuza Maria Franca Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1146329407  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS JUNIOR

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3936351 EC/PA

CPF: 757.024.872-49 DATA NASCIMENTO: 30/09/1983

FILIAÇÃO: CARLOS ARTHUR DOS SANTOS MARIA LUCIA PEREIRA DE MELO

PERMISSÃO: ACC CRE. HAB. E

Nº REGISTRO: 05189444069 VALIDADE: 07/07/2020 IP HABILITAÇÃO: 25/04/2011

OBSERVAÇÕES:  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSÃO: 09/07/2015

ASSINATURA DO SERVIÇO: 52596095617 PA244269686

DETRAN-PA (PARA)

*casado  
 pastor*

*administradora  
casual  
Lembrança da cidade  
Além Karate*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL MINISTERIO DAS VIAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME: <b>RIEBER FIGUEIRDO FINTO</b>		
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: <b>1550053 SSP/PA</b>		
CPF: <b>333.795.302-63</b>	DATA NASCIMENTO: <b>22/10/1970</b>	
FILIAÇÃO: <b>HAYDN DE SOUZA FINTO</b>		
MARIJA DO CARMO FIGUEIR EDO. FINTO		
PERMISSAO: <b>B</b>	CAT. HAB. <b>B</b>	
VALIDADE: <b>31/07/2018</b>	1ª HABILITACAO: <b>05/05/1997</b>	
NO REGISTRO: <b>00170969779</b>		
OBSERVAÇÕES: 		
ASSINATURA DO PORTADOR: 		
LOCAL: <b>BELEM, PA</b>		DATA EMISSAO: <b>01/08/2013</b>
ASSINATURA DO EMISSOR: 		11745595454
PA23142528		

PROBIOG PLASTIFICAR  
785530837

VALIDA EM TODO  
O TERRITORIO NACIONAL  
785530837

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
21/11/1972	BRASILEIRA	BELEM-PA
DIPLOMACAO	CPF	RG
25/01/2006	428.673.307-00	2311732 SSP-PA
TITULO	TITULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto Lei nº 0.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDICAO  
28/07/2010

Regina Célia Nascimento Vianova  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CFC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	PA-01345510-1
NOME	
JERISON COSTA CARVALHO	
FILIAÇÃO	
JOÃO DE JESUS RODRIGUES CARVALHO	
FRANCISCA COSTA CARVALHO	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

**INSCRIÇÃO: 7562**

**NOME**  
**JAIME CARNEIRO COSTA**

**FILIAÇÃO**  
**ÁLVARO UBIRAJARA DA COSTA**  
**MARIA DOMINGAS CARNEIRO COSTA**

**NATURALIDADE**  
**BELEM-PA**

**DATA DE NASCIMENTO**  
**13/04/1987**

**RG**  
**7562 - OAB**

**CPF**  
**573.193.755-91**

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
**SIM**

**VIA**  
**01**

**EXPEDIDO EM**  
**11/12/2008**

**ANGELA SERRA SALES**  
**PRESIDENTE**

**TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**03864502**

**USO OBRIGATORIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
**(Art. 13 da Lei nº 8.966/94)**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**OBSEVAÇÕES**

**AB**



VÁLIDA EM TODDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1456752 3 VIA DATA DE EXPEDICAO 09/07/2012

NOME DILERMANDO MOTA SALES

PRONOME

SILVIO POMPEU DA SILVA SALES

MARIA PEREIRA MOTA

NATURALIDADE CARUTAPERA MA DATA DE NASCIMENTO 04/05/1963

DOC ORIGEM C.NASC-CARUTAPERA MA

NUM:007878 LIV:00034 FOL:0161

CPF 154380742-91 PAS1702179971-1

ASSINATURA DO DIRETOR 301

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1 Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
cep - 05311 - 900 - São Paulo - S.P.



Associação Cultural dos Estudantes Montana de Rodas & União Comunário  
Av. Odete, Parque Adão I - A Hts  
66615-890 - Belém - Para

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

CNPJ 02.579.275/0001-57

AV.DALVA, PASSAGEM ADAO, 1 – ALTOS 6615-890 BELEM –PARA

RADIO COMUNITARIA BELEM FM 104,9

Belem, 20 de abril de 2016

AOS CUIDADOS ; DIRETOR GERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTOS ; PRAZO

53900.028612/2016-55

04/05/2016

CONFORME PROCESSO , 539000.001487/2014-74 , recebemos o ficio n 9279/2016/ SEI – MC . quase no final do mês de março..

E estou ciente do prazo de 30 dias após o recebimento do mesmo ..

Pois tivemos q comunicar todos os diretores e entidades , para nova reunião extraordinária .. mas que ainda ficamos de receber algumas copias dos documentos. .

Por esse motivo pedimos mais um prazo no Maximo 15 dias .

Pois estamos empenhado em resolver em tempo ágil toda solicitação exigida .

Desde já agradecemos pela atenção dada e a certeza de nos atender o nosso pedido

Atenciosamente

  
Antonio Carlos Gomes da Silva

Diretor- presidente

COMUNICAÇÕES

REGIONAL DO MINISTERIO DAS

EM SÃO PAULO

ER, 592

(ECT) - VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO - SP

25 ABR 2009

25



Correios

AR

MP

PESO / WEIGHT (kg)

0,057

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

JO 32497585 8 BR

ASSOCIACAO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RODOCIO  
AV. DILVA, PASSAGEM ADAO, 1 - ALTOS - MARUMBIA  
CEP - 66615-890 - BELEM - PARA

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2018/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de junho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária (CNPJ 02.579.275/0001-57)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 22/06/2016, às 17:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1161641** e o código CRC **E5DA30ED**.





Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

## Identificação do Pedido RADCOM

UF: PA  
 Município: Belém  
 Canal: 285  
 Fase: 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

## Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIF.COMUNITARIA  
**Nome Fantasia:** BELEM FM  
**Logradouro:** AVENIDA DALVA - PASSAGEM ADÃO  
**Telefone:** (91) 2380839  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.579.275/0001-57  
**Bairro:** MARAMBAIA  
**Número:** 01  
**Fax:** Não Informado

 Dados da Outorga

## Dados da Entidade

CNPJ: 

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIF.COMUNITARIA  
**Tipo de Usuário:** Integral

## Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 66613270  
**Número:** 01  
**Município:** Belém  
**Telefone:** 91 2380839

**Logradouro:** AVENIDA DALVA - PASSAGEM ADÃO  
**Complemento:** ALTOS  
**Distrito:**

**Bairro:** MARAMBAIA  
**SubDistrito:**

**Estado:** PA  
**Fax:**

## Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 66613270  
**Número:** .  
**Município:** Belém

**Logradouro:** PASSAGEM ADAO, 1 - ALTOS  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** MARAMBAIA  
**SubDistrito:**

**Estado:** PA

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

## Dados da Outorga

**Data Publicação Contrato/Convênio:**  **Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  **Fistel:**

**Caixa:**  **Sequência:**

 Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="112"/>	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="06/03/2001"/>	<input type="text" value="12/03/2001"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="20945"/>	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="21/11/2001"/>	<input type="text" value="11/12/2001"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="279"/>	Portaria	MC	<input type="text"/>	<input type="text" value="26/07/2002"/>	<input type="text" value="29/07/2002"/>	Multa	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="420"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text"/>	<input type="text" value="13/08/2004"/>	<input type="text" value="16/08/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="46324"/>	ATO	SCM	<input type="text"/>	<input type="text" value="30/08/2004"/>	<input type="text" value="01/09/2004"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

**Dados da Estação****Entidade:** ASSOCIAÇÃO CULT.DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIF.COMUNITARIA  
- CNPJ/CPF(02.579.275/0001-57)**Situação:** Entidade não possui débitos**Município/UF:** BELÉM/PA**Canal:** 285**Indicativo:** ZYD224**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP.

Processo nº: **53900.001487/2014-74**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando nº 2018/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Nº Processo</b>	<b>Situação Atual</b>
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53720.000414/2002	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1203876);</li><li>• Portaria nº 279, de 26/07/2002, publicada no Diário Oficial da União de 29/07/2002 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art.2º e 16 da Lei 9.612/98 c/c itens 10.7 e 15.3, inc iso XII da Norma 2/98 e ainda art.38 alínea "e" da Lei 4.117/62.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 22/05/2002).</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes	53000.047696/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1203876);</li><li>• Portaria nº 52, de 20/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 21/01/2014 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: item 21.10.1 da</li></ul>

no SRD*)		Norma 01/2011 c/c art.21, inciso IV da Lei 9.612/98 e art. 7º § único da Lei 9.612/98. <ul style="list-style-type: none"><li>• Infração: (data de ocorrência: 22/05/2002).</li></ul>
----------	--	---

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 24/06/2016, às 09:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1203877** e o código CRC **1C163F03**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**NOTA TÉCNICA Nº 13268/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.001487/2014-74**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Belém/PA**, por meio da Portaria nº **112**, publicada no DOU de 12/03/2001 e Decreto Legislativo nº **420**, publicado no DOU de 16/08/2004.

**ANÁLISE**

---

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 16/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, postou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 10/07/2014 páginas 06 e 49 do evento SEI (0058887), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS  
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUADRO DIRETIVO

ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - Presidente

JAIME CARNEIRO COSTA - Secretário Geral

JEFERSON COSTA CARVALHO - Tesoureiro

DILERMANDO MOTA SALES - Diretor de Operações

CREUZA MARIA FRANCA SILVA - Diretora Cultural e de  
Comunicação Social

WILLIAMS ALMEIDA PIRES - Diretor de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 08 a 16 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 06 a 07 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 27 a 30 e 33 a 36 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do evento SEI (0058887).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0963285).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 10 do evento SEI (0058887).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, Relatório: páginas 17 a 19 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.  Ok, Programação: páginas 21 a 22 do evento SEI (0058887).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (1203877).

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/06/2016, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060

---



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 08/07/2016, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1161194** e o código CRC **49B6ADDD**.

---

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53900.001487/2014-74**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **16/08/2014**, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Belém/PA**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16/08/2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## **I – RELATÓRIO**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / n° do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			



---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo n.: 53900.001487/2014-74

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 1205691), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 06 e 49 do evento SEI (0058887).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 08 do evento SEI (0058887).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, evento SEI (0963285).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 10 do evento SEI (0058887).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 08 a 16 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 06 a 07 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 27 a 30 e 33 a 36 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a	x		Ok, Relatório: páginas 17 a 19 do evento SEI (1110770) do documento 53900.028608/2016-97.

	programação veiculada pela emissora.			Ok, Programação: páginas 21 a 22 do evento SEI (0058887).
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (1203877).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 19/07/2016, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1205669** e o código CRC **55929C36**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.001487/2014-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENODORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753264** e o código CRC **FEF3CDFB**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 1753264



Agência Nacional de Telecomunicações

Travessa Rosa Moreira, nº 476 - Bairro Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP 66113-115  
Telefone: (91) 3323-2156 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 30/2017/SEI/GR10FI2/GR10/SFI-ANATEL

Ao Senhor

**NÉDIO ANTONIO VALDUGA**

Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Ed. Anexo - 3º andar - Setor Oeste, Sala 301  
CEP: 70.044-900 - Brasília/DF

Assunto: **Encaminha Documento.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53569.000182/2017-14.

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria para conhecimento e decisão nesse Departamento, o documento em anexo oriundo da Associação Cult. das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, executante de Radcom, na cidade de Belém/PA.
2. Outras informações necessárias, disponibilizamos o telefone (91) 3323-2161 ou 3323-2164, ou pela caixa corporativa [fiscalizacao2.pa@anatel.gov.br](mailto:fiscalizacao2.pa@anatel.gov.br).

Anexos: I - Comunicado (SEI nº 1132139).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carnot Luiz Braun Guimarães, Gerente Regional nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá**, em 23/01/2017, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1132996** e o código CRC **BA6EDDA0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53569.000182/2017-14

SEI nº 1132996





Rádio Belém FM  
[104,9 MHz]

PROTOCOLO-ANATEL  
RECEBEMOS  
DATA: 20 / 01 / 17  
Joana Paula



ACEMARC  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES  
MANTENEDORAS DE RÁDIO DIFUSÃO  
COMUNITÁRIA

CNPJ: 02.579.275/0001-57

Belém, 19 Janeiro de 2017

Rádio Comunitária BELÉM FM

PASSAGEM ADOÃO, I - MARAMBAIA

AOS CUIDADOS

Gerente REGIONAL ANATEL - PA

CARNOT LUIS R. GUIMARÃES

### COMUNICADO

Vimos através desta comunicação  
que se encontra tudo normalizado a  
transmissões e programações de emissora

Agradecemos desde já pela  
atenção dos.

Atenciosamente

Antonio Carlos Góes  
DRT-674-PA  
Diretor - Geral



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.001487/2014-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENODORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753316** e o código CRC **EFEDFDEC**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 1753316

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
DESPACHO

Processo nº: **53900.001487/2014-74**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENODORAS DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Assunto: **Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13268/2016/SEI-MCTIC (1161194) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (1205691), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753323** e o código CRC **C0C95836**.

## **Minutas e Anexos**

MINUTA

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.001487/2014-74, acompanhado da Portaria que renova,

pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belém/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## PORTARIA Nº 1965/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797552** e o código CRC **2F99BD59**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.001487/2014-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belém/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1797404** e o código CRC **7E50277C**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.001487/2014-74**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENODORAS DE  
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1965/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978821** e o código CRC **D32571ED**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 1978821

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 11:31:07  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4395947  
**Data prevista de publicação:** 27/06/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>123,00</b>	<b>R\$ 4.063,92</b>





Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.463-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048725/2012-97 e nº 53700.000146/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brasília/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.465-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051842/2012-38 e nº 53770.001262/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Vale do Rio Preto/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.466-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060442/2012-13 e nº 53760.000607/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de União/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.822-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000344/1998 e nº 53000.017094/2013-45, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES NOVOLINDENSES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Olinda do Norte / AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

pelo código 00012017062700015

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.959-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056223/2011-59 e nº 53820.000698/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Irani/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.960-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067714/2013-97 e nº 53780.000318/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada ao Centro Social José Paulino, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaçanã/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.961-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057231/2011-12 e nº 53610.000261/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Campestre FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Campestre/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.962-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.036560/2012-19 e nº 53760.000705/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de agosto de 2012, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabeceiras do Piauí/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Extrato DOU (1988947)

SEI 53900.001487/2014-74 / pg. 95

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.963-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060392/2012-74 e nº 53830.001706/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremeense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Borborema/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.964-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058143/2011-38 e nº 53830.001775/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de Dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural Dona Maria Vergentina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaira/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.965-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.001487/2014-74 e nº 53720.000022/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Belém/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTARIA Nº 1.966-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015818/2013-16 e nº 53710.000733/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Rádio Difusão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jacutinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939770** e o código CRC **D623D4CA**.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 1939770



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28719/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Avenida Dalva, Passagem Adão, nº 1 - Altos - Bairro: Marambaia

66615-890 / Belém - PA

CNPJ nº 02.579.275/0001-57

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.001487/2014-74.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, sediada em **Belém /PA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **16/08/2014**, conforme Portaria nº 1965, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às  
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1997872** e o código CRC **ED31278C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28719/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.001487/2014-74 - Nº SEI: 1997872

**Data de Envio:**

19/07/2017 16:51:07

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

belemfm@bol.com.br  
belemfm@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

Oficio\_1997872.html

Brasília, 14 de Setembro 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.001487/2014-74, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Belém/PA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY S  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

914/2017	✓	53000.006805/2014-37	Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre
916/2017	✓	53000.014127/2010-52	Associação Comunitária Ipanema de Radiodifusão
918/2017	✓	53000.013444/2010-51	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro)
919/2017	✓	53900.003577/2014-16	Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis
921/2017	✓	53900.009349/2014-33	Associação Comunitária Claraval
923/2017	✓	53000.057231/2011-12	Associação Radio Comunitária Campestre FM
925/2017	✓	53900.001487/2014-74	Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária

926/2017	C	53000.027624/2012-82	Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE
927/2017	C	53900.021042/2014-19	Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL
931/2017	C	53000.058095/2011-88	Associação Comunitária de Rádio de São João do Piauí
932/2017	C	53000.069884/2013-14	Sociedade Carnavalesca 25 Horas
933/2017	C	53000.028900/2013-19	Associação Comunitária Vila Alzira
934/2017	C	53000.055766/2011-59	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
935/2017	C	53000.055775/2011-40	Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura
936/2017	C	53000.056613/2011-29	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro
937/2017	C	<b>53900.008065/2014-20</b>	Associação Comunitária Dourado
938/2017	C	53900.008480/2014-83	Associação Comunitária de Apoio ao Esporte e á Cultura de Cedro-CE
942/2017	C	53000.015612/2013-96	Associação Comunitária da Comunicação Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico De Varzedo
943/2017	C	53000.039997/2012-04	Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM
961/2017	C	53900.017561/2015-55	Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo
962/2017	C	53000.070526/2013-46	Associação Comunitária de Tremedal
963/2017	C	53000.051378/2012-80	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol
970/2017	C	53900.012810/2014-35	Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol
975/2017	C	53900.007769/2015-66	<b>Associação Comunitária Cultural Carmelitana</b>



976/2017	C	53900.042116/2015-23	Associação Comunitária Sambeneditense
977/2017	C	53900.041642/2015-76	Associação Mãe Rainha
978/2017	C	53000.056644/2012-61	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia
979/2017	C	53000.042814/2013-19	Associação Comunitária Cultural, Terapêutica E Ambiental de Imperatriz
980/2017	C	53900.017153/2015-01	Associação Comunitária Pratapolense de Radiofusão
981/2017	C	53900.046836/2015-68	Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol
982/2017	C	53900.039463/2015-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas de Paz de Alto Rio Novo/ES
983/2017	C	53900.046499/2015-17	Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí
985/2017	C	53900.039625/2015-79	Associação Comunitária de Comunicação Educativa - Acce
986/2017	C	53000.050949/2012-69	Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis
992/2017	C	53000.073920/2013-36	Associação Comunitária Deus e o Povo do Sitio Cavaleiro Município das Correntes PE
994/2017	C	53000.026277/2011-90	Instituto Movimento da Comunidade
995/2017	C	53000.055153/2010-31	Associação Rádio Comunitária Balsas FM
999/2017	C	53000.022324/2010-45	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Morretes
1002/2017	C	53000.051747/2011-53	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de São Domingos (acodac)
1004/2017	C	53000.029342/2009-14	Associação Comunitária Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm)
1005/2017	C	53000.043193/2011-11	Associação Comunitária de Comunicação Cultural, Social e Turística de Vassouras

1006/2017	53000.057527/2011-33	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba
1009/2017	53000.053969/2012-91	Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins
1010/2017	53000.072859/2013-18	Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Vila Velha
1012/2017	53000.003765/2014-71	Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ponta Porã

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2269855** e o código CRC **C818B2F0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43347/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2269855

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53900.001487/2014-74.  
Assunto: Restituição de processo.  
Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 043347/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima, Chefe de Serviço**, em 01/11/2017, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2354473** e o código CRC **41AF4C58**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 2354473

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018



53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)



53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
<b>53900.001487/2014-74</b>	<b>Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)</b>
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.001487/2014-74.**

Entidade: **Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4350997** e o código CRC **90CC78E1**.

**Minutas e Anexos**

MINUTA



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001487/2014-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.579.275/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13268/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1965, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 4350997

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.001487/2014-74, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.579.275/0001-57, explore pelo prazo de dez anos a partir de 16 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13268/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1965, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37050/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.001487/2014-74.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4700001** e o código CRC **0ACDEB8D**.

**Referência:** Processo nº 53900.001487/2014-74

SEI nº 4700001